



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1500 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### LEINº 5560, DE 18 DE MARÇO DE 2008

P. 21543/07 *Autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB o uso dos veículos a seguir descritos:

a) um caminhão com coletor e compactador de lixo – Worker 17220, Marca Volkswagen, ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo 2TBR72, cor Branco Geada, motor nº 30576038, RENAVAN nº 33147704, Chassi nº 9BWC782T37R721343, com todos os acessórios, patrimoniado sob nº 68593.

b) um caminhão com compactador de lixo – Marca Iveco, Ectector 170E22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branca, Zero KM, motor nº 00006000330, RENAVAN nº 938524640, Chassi nº 93ZA1NFH078704839, patrimoniado sob nº 72219.

c) um caminhão com compactador de lixo – Marca Eurocargo – Toco- Tector 170F22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branco, Zero KM, motor nº 00006000793, RENAVAN nº 938525239, Chassi nº 93ZA1NFH078705530, patrimoniado sob nº 72287.

d) um caminhão com compactador de lixo – Marca Eurocargo – Toco- Tector 170F22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branco, Zero KM, motor nº 00006000972, RENAVAN nº 938524127, Chassi nº 93ZA1NFH078705778, patrimoniado sob nº 72286.

e) um caminhão com compactador de lixo – Marca Eurocargo – Toco- Tector 170F22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branco, Zero KM, motor nº 00006000987, RENAVAN nº 938525638, Chassi nº 93ZA1NFH078705552, patrimoniado sob nº 72285.

f) um caminhão com compactador de lixo – Marca Eurocargo – Toco- Tector 170F22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branco, Zero KM, motor nº 00006000964, RENAVAN nº 938526146, Chassi nº 93ZA1NFH078705550, patrimoniado sob nº 72284.

g) um caminhão com compactador de lixo – Marca Eurocargo – Toco- Tector 170F22N1 ano de fabricação 2007, modelo ano 2007, Modelo FAAE0681D Turbo, cor Branco, Zero KM, motor nº 00006000895, RENAVAN nº 938523465, Chassi nº

93ZA1NFH078705515 patrimoniado sob nº 72283.

Os veículos descritos nas alíneas “a” a “g”, encontram-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - O prazo da presente cessão de uso é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º - Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Secretário Do Meio Ambiente

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### LEINº 5561, DE 26 DE MARÇO DE 2008

P. 45954/07 *Que dá nova redação ao artigo 1º “caput” da Lei nº 3991, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da distribuição de verba honorária, acrescentando-lhe os parágrafos 5º e 6º.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, “caput”, da Lei nº 3991, de 15 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O produto da verba honorária proveniente da sucumbência em qualquer feito judicial, em que for parte vencedora a Fazenda Municipal, suas Autarquias, Fundações, exceto nos processos em que forem partes entre si, será destinado: (NR)”

Art. 2º - Acrescenta-se ao art. 1º da Lei Municipal nº 3991, de 15 de dezembro de 1995, os parágrafos 5º e 6º, com as seguintes redações:

“Art. 1º - ...

...

“§ 5º - O produto da verba honorária não será distribuído aos procuradores judiciais, servidores ou funcionários de quaisquer categorias, quando proveniente de processos judiciais em que sejam partes entre si a Fazenda Municipal e as Pessoas

Jurídicas mencionadas no “caput”. (NR)

§ 6º - O produto da verba honorária não distribuído conforme proibição prevista no parágrafo anterior, no caso de sucumbência ou acordo, será destinado somente à Fazenda Municipal, suas autarquias, fundações, com ingresso em seus cofres como rendas diversas. (NR)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5562, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

P.11501/08 Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Estação Rádio-Base – “ERB” em geral no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Para efeitos desta lei, considera-se ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE – ERB, o conjunto de instalações que comporta equipamento de rádio-frequência, destinados à transmissão ou retransmissão de sinais de telecomunicação em geral.

Art. 2º - A instalação de postes, torres, contêineres, antenas e demais equipamentos transmissores destinados à operação de serviço de telecomunicações em geral no Município de Bauru fica sujeita às condições estabelecidas nesta lei, sem prejuízo do disposto em legislação estadual e/ou federal pertinentes.

Art. 3º - A instalação será considerada fixa para fins de licença do uso do solo quando utilizado postes, torres, contêineres e antenas, assim como as demais instalações que compõem a Estação de Rádio-Base.

Art. 4º - A Fiscalização e avaliação da emissão de radiação eletromagnética caberá exclusivamente à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

**DAS REGRAS DE EDIFICAÇÃO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Art. 5º - A Estação Rádio-Base quando instalada em lotes ou glebas de terras deverá atender às seguintes disposições:

I - ter a frente voltada para a via oficial;

II - O lote deverá atender tamanho mínimo de 300,00m<sup>2</sup>, com testada mínima de 10 metros;

III - Quando em lotes separados observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre postes, torres ou similares, considerando as já existentes e instaladas regu-

larmente e aquelas com pedidos já protocolados;

IV - Os contêineres ou similares poderão ser implantados no subsolo;

V - Observância, pelo contêineres ou similares que compõe a Estação de Rádio-Base, dos seguintes recuos:

a) de frente e fundo, de 5 metros;

b) laterais mínimos de 2 m (dois metros) de ambos os lados devendo os postes ou torres estarem no centro do terreno.

VI - Afixar, no local da instalação, placa de identificação visível, com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas por decreto regulamentador;

VII - Quando utilizados postes ou torres de concreto a base de sustentação deverá estar distante das divisas dos lotes de terceiros, no mínimo o equivalente a sua própria altura;

VIII - As torres para sustentação de Estação de Rádio Base não poderão ser construídas ou instaladas a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros de terrenos públicos, áreas de proteção ambiental, parques, praças, hospitais, asilos, casas de saúde e postos de saúde;

Parágrafo Único - Quando a Estação de Rádio Base for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 20% (vinte por cento) de área permeável.

Art. 6º - As aprovações das Estações de Rádio-Base em áreas de Distritos Industriais, também deverão ter autorizações prévias da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º - No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, além do cumprimento dos dispositivos desta legislação, as empresas operadoras deverão protocolar processos com pedido de licença individual e comprovar que a somatória dos índices de emissão de radiação não ultrapassem o limite estabelecido pela Resolução nº 303 da Anatel ou outra que vier substituí-la.

Parágrafo Único - A comprovação da somatória de emissão de radiação será feita através de Laudo Radiométrico Medido, o qual é fornecido por empresas credenciadas pela Anatel.

Art. 8º - Todos os equipamentos que compõem a Estação de Rádio-Base deverão receber tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 9º - A instalação da Estação de Rádio Base em condomínios verticais ou horizontais, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento oficial comprobatório da condição de condôminos ou proprietários.

Parágrafo único - A anuência, em caso de condomínio, será feita de conformidade com o estabelecido em assembleias geral ordinária, extraordinária ou por convenção.

Art. 10 - A implantação de Estação de Rádio-Base poderá ser autorizada no topo de edifícios, construções e equipamentos mais altos existentes na localidade, desde que com anuência dos condôminos ofertada em Assembleias Geral Ordinária, Extraordinária ou Convenção ou, por proprietários, segundo a natureza do imóvel.

§ 1º - Nas Estações de Rádio-Base instaladas no topo de edifícios aplica-se o disposto no inciso VI do artigo 5º desta Lei.

§ 2º - As instalações que compõem a Estação de Rádio-Base, autorizadas a funcionar no topo de edificações, não serão computadas como áreas construídas, exceto as instaladas em lotes ou glebas de terras.

## DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

Art. 11 - O pedido de Licença de Uso e Ocupação do Solo para instalação de Estação de Rádio-Base, dependerá da aprovação do projeto de implantação da instalação pela Secretaria de Planejamento, devendo o projeto observar todas as medidas e especificações exigidas nesta Lei, sendo o requerimento padrão acompanhado do título de propriedade do imóvel além de certidão negativa de dívida ativa ou cópia do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel, comprovando o pagamento do tributo.

Parágrafo Único - O pedido de licença de Uso e Ocupação do Solo será instruído com a cópia da Licença para funcionamento da Estação de Rádio-Base, comprovado o atendimento dos índices de radiação estabelecidos em Resolução da ANATEL em vigor, ou que vier a substituí-la.

Art. 12 - O pedido de Aprovação para a instalação da Estação de Rádio Base constará de requerimento dirigido ao Município de Bauru, acompanhado de 4 (quatro) vias do projeto, do memorial descritivo e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): e,

I - Declaração de autorização da instalação da Estação de Rádio Base assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;

II - Ata da Assembléia Geral Ordinária, Extraordinária ou Convenção, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, aprovada segundo seus estatutos, sempre que necessário;

III - Anuência de todos os proprietários e moradores no caso de ruas sem saída;

IV - Projeto aprovado contendo as especificações técnicas de todos os elementos da Estação de Rádio-Base, indicando os parâmetros previstos nesta lei, assinado por profissional habilitado e responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;

V - Anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta lei;

VI - Aprovação do IV Comando Aéreo em áreas restritas ao aeroporto.

Art. 13 - A Estação de Rádio-Base deverá conter obrigatoriamente um sistema independente de proteção contra descargas atmosféricas.

Art. 14 - O imóvel onde será instalada a Estação de Rádio-Base, deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas aos equipamentos.

## DA REGULARIZAÇÃO DAS ERBs EXISTENTES

Art. 15 - As construções e instalações já existentes poderão continuar operando, sujeitando-se apenas:

I - a apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação de Rádio-Base emitida pela Anatel; e,

II - em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as Estações de Rádio-Base já existentes por seus operadores devem providenciar o Projeto Aprovado dos postes e torres, bem como atender o disposto nos dois artigos anteriores.

Art. 16 - A licença de Uso e Ocupação do Solo, dependerá da regularização das edificações nas quais estejam instaladas obedecendo-se os ditames da Lei nº 2371/82 (Código de Obras) bem como, demais leis específicas, suas alterações e regulamentações, a qual não poderá ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei.

## DA VALIDADE

Art. 17 - A validade da licença de Uso e Ocupação do Solo será a

mesma constante da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Anatel.

## DAS PENALIDADES

Art. 18 - O não cumprimento de qualquer das exigências desta Lei para obtenção da Licença de Funcionamento Municipal implicará em:

I - Notificação, com prazo de 30(trinta) dias para sua adequação;

II - O não atendimento importa em multa inicial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

III - Na reincidência o não atendimento importa em nova multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

IV - Em caso de outra reincidência será solicitado junto à Anatel a suspensão do direito de transmissão.

§ 1º - O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias, contados da notificação;

§ 2º - O prazo para a aplicação de penalidades não poderá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias entre uma e outra;

§ 3º - O valor mencionado nos itens II e III serão reajustados anualmente de acordo com o índice adotado pela administração municipal.

Parágrafo único- Independente da penalidade aplicada o Município poderá solicitar a Anatel a suspensão do direito de transmissão assim que constatado que a Estação de Rádio-Base não possui a permissão de Uso e Ocupação do Solo expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

## DAS RESTRIÇÕES

Art. 19 - Fica vedada a expedição de alvarás para a instalação e funcionamento das Estações de Rádio-Base em:

I - Presídios, cadeias públicas e Fundação CASA ou outras a esta assemelhadas;

II - Hospitais e postos de saúde;

III - Asilos e casas de repouso;

IV - Aeroportos e heliportos; e,

V - Postos de armazenamento, distribuição ou revenda de combustíveis e produtos inflamáveis.

§ 1º - A proibição não prevalecerá no caso de aeroportos e heliportos se houver autorização de instalação e funcionamento prévia pelo Comando Aéreo (COMAR).

§ 2º - As Estações Rádio-Base existentes ou que vierem a ser instaladas, em um raio de 100m (cem metros), de hospitais, postos de saúde e clínicas médicas, deverão comprovar, antes do funcionamento, que a somatória dos índices de radiação, não ocasionarão nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos destes, conforme Resolução nº 303 da ANATEL, ou a que vier a substituí-la.

Art. 20 - Excetuam-se do estabelecido nesta lei as antenas transmissoras associadas a:

I - radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo;

II - rádio comunicadores de uso exclusivo das policias militares, federal, civil e

municipal, corpo de bombeiros, defesa civil e controle de tráfego de ambulâncias;

III - antenas destinadas a aparelhos domésticos desde que fabricados e limitados para uso exclusivamente residencial, de radioamador e de faixa de cidadão.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 4391 de 20 de abril de 1999, 4421 de 21 de julho de 1999, 4631 de 09 de janeiro de 2001, 4872 de 11 de julho de 2002, 4874, de 11 de julho de 2002, revogado ainda o Decreto 8734 de 10 de maio de 2001, bem como todas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do Vereador  
ANTONIO CARLOS GARMS

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI 5563, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

P. 12691/08 *Autoriza o Executivo Municipal a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à : execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO BRITTES  
Secretário de Obras

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI 5565, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

P. 5689/08 *Cria cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Bauru*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Bauru, 84 cargos de professores de Ensino Fundamental I, referência 14-A.

Art. 2º - Fica criado no quadro de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Bauru, 06 cargos de professores de Ensino Especial I, referência 14-A.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFª. DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM  
Secretária da Educação

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10615, DE 13 DE MARÇO DE 2008**

P.4249/07 – AP. 31742/06 Regulamenta a cessão de professores para as entidades de educação especial conveniadas com o Município e organização de salas de aulas das referidas entidades em conformidade com a Lei nº 5321, de 26 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e considerando o disposto na Lei nº 5321, de 26 de dezembro de 2005,

**DECRETA**

Art. 1º - A cessão de professores da rede municipal para as entidades de educação especial, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação e conveniadas com o Município, corresponderá a 01 (um) professor por sala de aula, a qual deverá ter o número mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) alunos.

Art. 2º - Os professores diretamente contratados pela respectiva entidade de educação especial não serão, em hipótese alguma, substituídos por professores da rede municipal de ensino cedidos através de convênio.

Parágrafo Único - As eventuais substituições de professores contratados pelas entidades de educação especial não serão financiadas por recursos do orçamento municipal, ficando sob a responsabilidade das respectivas entidades.

Art. 3º - A entidade que colocar o professor cedido, a disposição, dispensando-o de seu quadro docente, não terá em hipótese alguma, outro professor da rede municipal em substituição ao professor dispensado pela entidade.

Parágrafo único – A substituição de professores a que se refere o “caput” deste artigo poderá ocorrer quando da renovação do convênio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10515, de 10 de setembro de 2007.

Bauru, 13 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFª. DRª. ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM  
Secretária de Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10619, DE 19 DE MARÇO DE 2008**

P. 13530/08 Nomeia membro do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, representando o Corpo de Bombeiros, o Capitão PM ROGÉRIO GAGO, em substituição ao Capitão PM MIGUEL ÂNGELO MINOZZI, nomeado pelo Decreto nº 10380, de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

P. nº 27151/04 Ap. 1848/04 (capa) **DECRETO Nº 10621, DE 24 DE MARÇO DE 2008**  
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis pertencentes a **JONAS BERNARDINO DE FREITAS** a ser promovida pelo Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA:**

Art. 1º: Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

**Área A:**

“Um terreno, sem benfeitorias, sob parte do lote O, da quadra 15, do loteamento denominado JARDIM AURI VERDE, nesta cidade de Bauru, medindo 10,50 metros de frente, confrontando com a Rua Maria César Pimentel, quarteirão 02, lado ímpar, distante 32,50 metros da esquina da Rua Padre Francisco Van Der Maas; 8,06 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote N; 8,20 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote P, e 10,50 metros nos fundos, dividindo com parte deste lote O, encerrando uma área de 85,36 metros quadrados, área esta destinada ao realinhamento da Rua Maria César Pimentel, sendo este parte do lote 15 da quadra 02, do setor 03.”

**Área B:**

“Um terreno sem benfeitorias, sob parte do lote N, da quadra 15, do loteamento denominado JARDIM AURI VERDE, nesta cidade de Bauru, medindo 10,50 metros de frente, confrontando com a Rua Maria César Pimentel, quarteirão 02, lado ímpar, distante 32,50 metros da esquina da Rua Elias Murback; 7,92 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote M; 8,06 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote O, e 10,50 metros nos fundos, dividindo com parte deste lote N, encerrando uma área de 83,90 metros quadrados, área esta destinada ao realinhamento da Rua Maria César Pimentel, sendo este parte do lote 14, da quadra 02, do setor 03.”

Referidos imóveis constam pertencer a JONAS BERNARDINO DE FREITAS, conforme Matrículas nº 8.242 e 60.840, respectivamente, ambas do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º: As áreas descritas nos artigos anteriores destinam-se ao realinhamento da Rua Maria César Pimentel.

Art. 3º: Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º: As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 24 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM  
Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10622, DE 25 DE MARÇO DE 2008**

P. 780/07 Submete à proteção especial árvores existentes, declarando-as imunes ao corte

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam submetidas à proteção especial e assim declaradas imunes ao corte e tombadas como patrimônio ambiental do Município, com base no artigo 7º do Código Florestal, Lei Federal nº 4771, de 1965 e na Lei Municipal de Arborização Urbana nº 4368, de 10 de fevereiro de 1999, as seguintes árvores:

I - 1 espécime de Timburi, **Enterolobium contortisliquum** (vell) Morong, localizada na Praça Gastão Vidigal;

II - 1 espécime de Mulungu, **Erythrina velutina** Willd, localizada na Praça Arnaldo da Silva Soudo (Praça do Tiziu), Rua Bernadino de Campo, quarteirão 13;

III - 1 espécime de Jequitibá-branco, **Cariniana estrellensis** (Raddi) Kuntze, localizada na área verde do jardim Florida, nas coordenadas geográficas S 22º 17' 46,8" e WO 49º 03' 17,0";

IV - 1 espécime de Mulungu, **Erythrina Mulungu** Mart, localizada em área verde existente no Aeroclube de Bauru, com acesso pela Rua Cláudio Zwicker;

V - 1 espécime de Falsa-seringueira, **Ficus elástica** Roxd, localizada em área verde entre a Rua Bernadino de Campos quarteirão 11 com rua Altino Arantes quarteirão 09;

VI - 1 espécime de Falsa-seringueira, **ficus elástica** Roxb., localizada na praça Portugal;

VII— 1 espécime de Angelim-do-serrado, **Vatairea macrocarpa** (Benth.) Ducke, localizada na Praça Portugal;

VIII-- 1 espécime de Cobaíba, **Capaifera langsdorffii** desf. localizada na Praça Euclides Figueiredo na Avenida Nações Unidas;

IX - 1 espécime de Angelim-do-serrado, **Vatairea macrocarpa** (Bnth) Ducke, localizada na Praça Euclides Figueiredo na Avenida Nações Unidas;

X - 02 espécime de Timburi, **Enterolobium contortisliquum** (Vell) Morong.; localizada na Praça Euclides Figueiredo na Avenida Nações Unidas;

XI - 02 espécime de Timburi, **Enterolobium contortisliquum** (Vell) Morong.; em área localizada entre a Avenida Nações Unidas e o quarteirão 05 da avenida das Pitangueiras;

XII - 01 espécime de Pequi, **Caryocar brasiliense** Camb., em área localizada entre a avenida Nações Unidas e o quarteirão 05 da Avenida das Pitangueiras;

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Bauru, 25 de março de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretario dos negócios jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Secretario Municipal do Meio Ambiente

Registrado no departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10631, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

P. 15.043/07 Declara as áreas que especifica como Parque Natural Municipal localizadas no Residencial Odete e Jardim Colonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo no 15.043/2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformadas em "Parque Natural Municipal", unidade de conservação de proteção integral, conforme parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, as áreas a seguir descritas, totalizando 118.423,71 metros quadrados:

1. Setor 03, Quadra 1773 (Residencial Odete)

Uma área localizada nesta cidade, com a seguinte descrição: com frente medindo 103,58 metros no rumo NW 13º26'35" SE e 32,34 metros em curva com raio de 32,00 metros e ângulo central 57º54'36" e com as terras da Prefeitura Municipal de Bauru (Área Verde do Jardim Colonial) e mede 95,09 metros no rumo NW 13º26'35" SE, a direita mede 17,11 metros no rumo SW 76º33'25" NE, aos fundos mede 240,44 metros em curva com raio de 303,00 metros e ângulo central 45º27'56", lado esquerdo divisão com as terras da Prefeitura Municipal de Bauru (Área Verde do Jardim Colonial) e mede 128,93 metros no rumo SW 71º05'18" NE, totalizando uma área de 12.370,66 metros quadrados.

2. Setor 03, Quadra 1777 (Residencial Odete)

Uma área localizada nesta cidade, com a seguinte descrição: com frente medindo 166,59 metros em curva com raio de 50,00 metros e ângulo central de 190º53'51", do lado direito mede 83,70 metros no rumo NW 31º35'34" SE, nos fundos mede 65,34 metros em curva com raio de 97,50 metros e ângulo central 38º23'43", do lado esquerdo mede 32,54 metros no rumo NW 42º29'25" SE e 52,46 metros em curva com raio de 100,00 metros e ângulo central 30º03'36" e 11,40 metros no rumo NW 72º33'01", totalizando uma área de 12.261,87 metros quadrados.

## 3. Setor 03, Quadra 1779 (Residencial Odete)

Uma área localizada nesta cidade com a seguinte descrição: frente medindo 64,37 metros em curva com raio de 63,00 metros e ângulo central de 58°32'36", lado direito mede 209,47 metros no rumo NW 05°07'05" SE e 4,67 metros em curva com raio de 2,50 metros e ângulo central de 107°03'53", aos fundos divisa com as terras de propriedade de René Neme e mede 111,45 metros no rumo NW 87°59'07" SE, e com as terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru (Área Verde do loteamento Jardim Colonial) e mede 23,340 metros no rumo SW 00°56'15" NE e 1,99 metros no rumo SW 71°05'18" NE, confrontando com o mesmo, do lado esquerdo mede 161,51 metros em curva com raio de 350,50 metros e ângulo central de 26°24'07" e 6,01 metros em curva com raio de 2,50 metros e ângulo central 137°40'05", totalizando uma área de 17.383,41 metros quadrados;

4. Setor 03, Quadra 1683 (Jardim Colonial), com 36.302,00 m<sup>2</sup>5. Setor 03, Quadra 1151 (Jardim Colonial), com 40.105,77 m<sup>2</sup>

Referidos imóveis constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 77.667 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo (1, 2 e 3) e Matrícula nº 18.668 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo (4 e 5).

Art. 2º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal deverá elaborar o memorial descritivo georreferenciado desta área total e promover a devida averbação em suas matrículas.

Art. 3º - Fica, desde já, proibido o desmatamento destas áreas, sendo que o uso será estabelecido através de Plano de Manejo, com base no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10632, DE 28 DE MARÇO 2008

P. 15043/07 Declara as áreas que especifica como Parque Natural Municipal localizadas no Residencial Lago Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo no 15.043/2007.

## D E C R E T A

Art. 1º - Ficam transformadas em "Parque Natural Municipal", unidade de conservação de proteção integral, conforme parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000, as áreas verdes do loteamento Residencial Lago Sul a seguir identificadas:

Setor 02, Quadra 1031 e Quadra 1032

Referidos imóveis constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 32.483, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru – São Paulo, perfazendo uma área total de 158.915,80 metros quadrados.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal deverá elaborar o memorial descritivo georreferenciado desta área total e promover a devida averbação nas matrículas correspondentes.

Art. 3º - Fica, desde já, proibido o desmatamento destas quadras, sendo que o uso será estabelecido através de Plano de Manejo, com base no art. 27 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10633, DE 28 DE MARÇO DE 2008

P. 15043/07 Declara as áreas que especifica como Parque Natural Municipal localizadas no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo no 15043/2007,

## D E C R E T A

Art. 1º - Ficam transformadas em "Parque Natural Municipal", unidade de conservação de proteção integral, conforme parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000, as áreas a seguir descritas:

## 1. Área Verde A-1, Setor 4, Quadra 2293:

"Tem início o perímetro no Pc de uma curva situado no alinhamento da Rua 29; deste segue em curva à direita com um raio de 9,00 metros, ângulo central de 90°00', a distância de 14,14 metros até o Pt da mesma situado no alinhamento da Rua 04, rumo 81°05'25" SW, a distância de 123,93 metros até o Pc de outra curva; deste segue em curva à direita, com um raio de 9,00 metros, ângulo central de 90°16'28", a distância de 14,18 metros até o Pt da mesma, situado no alinhamento da divisa; deste segue confrontando com Chácara São João, rumo 08°38'07" NW, a distância de 42,761 metros até o ponto que faz divisa com a Área Verde A-2; deste deflete à direita 90°00' e segue com uma distância de 132,93 metros, confrontando ainda com a Área Verde A-2, até outro ponto que faz divisa com o alinhamento da Rua 29; deste deflete à direita e segue com a distância de 42,80 metros até o ponto inicial; encerrando esse perímetro uma área total de 7.346,61 metros quadrados."

## 2. Área Verde A-2, Setor 4, Quadra 2293:

"Tem início o perímetro no ponto denominado 04, situado na divisa da poligonal, confrontando com Chácara São João e Dr. Aldo Crivelaro; deste segue com rumo 79°45'00" NE, confrontando com Dr. Aldo Crivelaro com uma distância de 119,212

metros até o ponto denominado 03; deste segue com rumo de 80°04'00" NE pelo citado alinhamento, com a mesma confrontação, com uma distância de 21,966 metros até um ponto situado no alinhamento, com a mesma confrontação, com uma distância de 21,966 metros até um ponto situado no alinhamento da Rua 29 com uma distância de 21,966 metros até um ponto situado no alinhamento da Rua 29; deste reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 29 com uma distância de 144,491 metros até um ponto que faz a divisa com a Área Verde A-1; deste segue confrontando com a Área Verde A-1 com uma distância de 132,93 metros até outro ponto localizado na divisa da poligonal que confronta com Chácara São João; deste deflete à direita e segue confrontando com Chácara São João com uma distância de 151,607 metros até o ponto inicial; encerrando esse perímetro uma área total de 20.929,18 metros quadrados."

### 3. Área Verde B-1, Setor 4, Quadra 2288:

"Tem início o perímetro no Pc de uma curva situada no alinhamento da Rua 05; deste segue em curva à direita com um raio de 9,00 metros, ângulo central de 90°16'28", a distância de 14,18 metros, até o Pt da mesma situado no alinhamento da divisa da poligonal; deste segue confrontando com Chácara São João, rumo 08°38'07"NW, a distância de 82,001 metros até o Pc de outra curva; deste segue em curva à direita, com um raio de 9,00 metros, ângulo central de 89°43'32", a distância de 14,09 metros, até o Pt da mesma situado no alinhamento da Rua 04; deste segue pelo citado alinhamento rumo 81°05'25"NE, a distância de 72,347 metros até o alinhamento com a Quadra B-2 (área institucional); deste deflete à direita, confrontando com a Quadra B-2 rumo 08°54'35"SE, a distância de 100,00 metros até o alinhamento com a Rua 05; deste deflete à direita e segue pelo citado alinhamento com rumo 81°05'25"SW, a distância de 72,746 metros até o ponto inicial; encerrando esse perímetro uma área total de 8.119,86 metros quadrados."

### 4. Área Verde D, Setor 4, Quadra 2292:

"Tem início o perímetro no Pc de uma curva situada no alinhamento da Rua 07; deste segue em curva à direita, com um raio de 6,00 metros, ângulo central de 131°13'55", a distância de 13,74 metros até o Pt da mesma, situado no alinhamento da Rua 29; deste segue pelo citado alinhamento rumo 08°54'35"NW, a distância de 79,105 metros até a divisa da poligonal; deste reflete à direita, confrontando com terras do Dr. Aldo Crivelaro, com rumo de 80°04'00"NE, a distância de 98,214 metros até o alinhamento da Rua 07; deste deflete à direita e segue pelo citado alinhamento rumo 39°51'30"SW, a distância de 117,073 metros até o ponto inicial, encerrando este perímetro uma área total de 4.486,78 metros quadrados."

### 5. Área Verde J2, Setor 4, Quadra 2290:

"Tem início o perímetro num ponto situado na divisa com terras de Dr. Aldo Crivelaro e alinhamento da Rua 03; deste segue pelo alinhamento da Rua 11 com rumo 56°48'43"SW e uma distância de 132,603 metros até um ponto que faz divisa com Área Institucional J-1 a distância de 59,527 metros até um ponto localizado na divisa com terras de Dr. Aldo Crivelaro a uma distância de 116,85 metros até o ponto inicial deste roteiro; encerrando esse perímetro uma área total de 3.731,21 metros quadrados."

### 6. Área Verde K, Setor 4, Quadra 2286:

"Tem início o perímetro no Pc de uma curva situado no alinhamento da Rua 17; deste segue em curva à direita com um raio de 6,00 metros, ângulo central de 120°00'00", a distância de 12,57 metros até o Pt da mesma situado no alinhamento da Rua 32; deste segue pelo citado alinhamento rumo 07°43'00"SE, a distância de 153,219 metros até o Pc de outra curva; deste segue em curva à direita com raio de 6,00 metros, ângulo central de 139°06'42", a distância de 14,57 metros até o Pt da mesma, situado no alinhamento da Rua 28; deste segue pelo citado alinhamento rumo 44°04'35"NW, a distância de 131,486 metros até o Pc de nova curva à direita com raio de 9,00 metros, ângulo central de 100°53'18", a distância de 15,85 metros até o Pt da mesma, situado no alinhamento da Rua 17; deste segue pelo citado alinhamento rumo 56°48'43"NE, a distância de 98,502 metros até o ponto inicial; encerrando esse perímetro uma área total de 9.217,50 metros quadrados."

Referidos imóveis (A-1, A-2, B-1, D, J-2 e K) constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 63.813 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo, perfazendo uma área total de 53.831,14 metros quadrados.

Art. 2º: Fica, desde já, proibido o desmatamento destas glebas, sendo que o uso será estabelecido através de Plano de Manejo, com base no art. 27 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

### DECRETO Nº 10634, DE 28 DE MARÇO DE 2008

P. 15043/07 Declara as áreas que especifica como Parque Natural Municipal localizadas no Residencial Samambaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo no 15043/2007.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam transformadas em "Parque Natural Municipal", unidade de conservação de proteção integral, conforme parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000, as áreas verde e de preservação permanente do loteamento Residencial Samambaia:

Setor 2, Quadra 898:

Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 17.689, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru – São Paulo, perfazendo uma área total de 42.498,03 metros quadrados.

Art. 2º: Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal deverá elaborar o memorial descritivo georreferenciado desta área total e promover a devida averbação na matrícula.

Art. 3º: Fica, desde já, proibido o desmatamento destas glebas, sendo que o uso será estabelecido através de Plano de Manejo, com base no art. 27 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação



**DECRETO Nº 10635, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

P. 15043/2007 Declara a área que especifica como Parque Natural Municipal localizada no Jardim Imperial.

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo no 15043/2007,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica transformada em Parque Natural Municipal, unidade de conservação de proteção integral, conforme parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000, a área a seguir descrita:

Área Verde do Jardim Imperial, Setor 2, Quadra 3070:

“Tem início no marco C, cravado na divisa com a área pertencente a José Ozanique ou sucessores, de onde caminha 149,60 metros rumo S55°48'50" E, até encontrar o marco 55, cravado na divisa com o lote 34, de onde caminha 97,00 metros rumo S34°20'00" W, até encontrar o marco 60, cravado na divisa com a avenida central, de onde 89,00 metros rumo N55°31'43" W até encontrar o marco 56, cravado na divisa com a rotatória, de onde caminha 16,89 metros pela curva de raio 21,50 metros, centrada no marco A1, até encontrar o marco 171, cravado na divisa com a rotatória, de onde caminha 130,80 metros pela curva de raio 26,50 metros centrada no marco 200, até encontrar o marco 174, cravado na divisa com a rotatória, de onde caminha 16,89 metros pela curva de raio 21,50 metros até encontrar o marco 59, cravado na divisa com a avenida central, de onde caminha 89,00 metros rumo S55°31'43" E até encontrar o marco 61, cravado na divisa com o lote 33, de onde caminha 97,00 metros rumo S34°20'00" W até encontrar o marco 1, cravado na divisa com a área pertencente a Tufi Haron ou sucessores, de onde caminha 8,03 metros rumo N55°40'00" E até encontrar o marco F, cravado na divisa com a área pertencente a Tufi Haron ou sucessores, de onde caminha 168,34 metros rumo N56°01'49" W até encontrar o marco E, cravado na divisa com a área pertencente a Plínio Ferraz ou sucessores de onde caminha 125,88 metros N47°54'31" E, até encontrar o marco D, cravado na divisa com a área pertencente a Plínio Ferraz ou sucessores, de onde caminha 98,51 metros rumo N41°25'02" E, até encontrar o marco C, início e fim deste roteiro, resultando em uma área de 30.066,88 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula 1.923 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo.

Art. 2º - Fica, desde já, proibido o desmatamento da gleba, sendo que o uso será estabelecido através de Plano de Manejo, com base no art. 27 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10636, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

P.5350/08

Nomeia representantes do Município para a I Conferência Estadual da Juventude a ser realizada na cidade de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam designadas como representantes do Município na I Conferência Estadual da Juventude, a ser realizada na cidade de São Paulo nos dias 29 e 30 de março do corrente, os membros da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Juventude, ocorrida no dia 15 de fevereiro, e os delegados eleitos no citado evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto serão suportadas por verba orçamentária própria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLIMUNIZ  
Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 22/2008**

P. 6102/83

Altera o artigo 3º da Lei nº 2613, de 19 de novembro de 1983 que autoriza o Executivo a doar a METALÚRGICA VIKING LTDA e altera a donatária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A autorização da doação que trata a Lei Municipal nº 2613, de 19 de novembro de 1983, onde consta como beneficiária a empresa METALÚRGICA VIKING LTDA, em virtude de contrato de compra e venda, fica transferida para a empresa HGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP.

Art. 2º - O artigo 3º da lei que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a industrialização de materiais plásticos em geral e prestação e serviços”. (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, março, 08

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá transferir a área doada para a empresa adquirente e alterar a sua destinação.

A Empresa METALÚRGICA VIKING LTDA foi beneficiada com a doação de uma área com 2.169,15 metros quadrados localizada no Distrito Industrial I através da lei Municipal nº 2613, de 19 de novembro de 1985.

Apesar de, na época, ter sido lavrada uma escritura de doação, esta não foi registrada devido a situação de irregularidade do Distrito Industrial I, a qual persiste até hoje.

A empresa Donatária solicitou anuência para transferir a área para a empresa HGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – EPP e obteve a aprovação do CADEM conforme ata da reunião realizada aos 03 de outubro de 2007.

Assim, por cautela, estamos alterando a lei doadora, uma vez que, sem o registro da escritura, a empresa Donatária não pode transferir o imóvel para a empresa adquirente e no futuro, quando da regularização do Distrito e consequentemente das doações outorgadas às empresas que lá se instalaram, a lei doadora deve estar de acordo com a realidade da época, ou seja, constar o real beneficiário e a real destinação.

Dessa forma, como a empresa HGS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – EPP, adquirente da área, não desenvolve as mesmas atividades que constam na lei doadora, o CADEM se manifestou em reunião realizada aos 05 de março do corrente ano, favorável à alteração da destinação do imóvel, passando a figurar a industrialização de materiais plásticos em geral e prestação e serviços.

Na expectativa de contar com o apoio desse Egrégio Colegiado na ratificação desse projeto, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 5370/08 – PROCESSO Nº 27665/07 – AP. 32878/08 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Epold Cianets Telecomunicações e Construções Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE o fornecimento de materiais e serviços de conectividade (cabramento - fibra ótica), nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 27.665/07 (apenso 32.878/07), melhor descritos no anexo II do Edital nº 259/07 – **PRAZO:** 1 ano – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,09 – **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 170/07 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 29/02/2008.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar  
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

## Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir de 13/03/2008, portaria nº 432/2008, exonera, a pedido, a servidora **ONICE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 26.108.517-7, matrícula 0000027632, do cargo efetivo de Servente de Escola I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 4606/2008.

A partir de 14/03/2008, portaria nº 433/2008, exonera, a pedido, a servidora **ANA PAULA MARTINS I**, portadora do RG nº 306229523, matrícula 0000029030, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 4616/2008.

A partir de 26/03/2008, portaria nº 435/2008, exonera, a pedido, a servidora **ELEN MARIA TENTOR**, portadora do RG nº 13.344.383, matrícula 0000023688, do cargo em comissão de Diretora de Divisão Dívida Ativa de Receitas Mobiliárias, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 5140/2008.

**NOMEAÇÃO:** A partir de 26/03/2008, portaria nº 436/2008, nomeia a servidora **CARLA GIOVANAMENDES SPINOLA**, portadora do RG nº 26.427.662-0, matrícula 0000023080, para o cargo em comissão de Diretora de Divisão Dívida Ativa de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4616/2008.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 09/03/2008, portaria nº 434/2008, transfere a servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS**, portadora do RG 13.914.089, matrícula nº 0000016641, Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 4656/2008

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento da servidora: **LOURDES SILVA CAMPOS**, RG 6.716.321, Agente de Administração, matrícula nº 0000027391, Aposentada da Secretaria Municipal de Cultura, ocorrido no dia 29/01/2008.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 29/03/2008, os candidatos relacionados abaixo, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Marcia de Almeida Ueda	20.558.378-7	425/2008
Luciana Cristina Dias	2.685.113-8	426/2008

Cristiane Aparecida da Silva	22.415.058-3	427/2008
Karen Nunes Fernandes	23.541.930-8	428/2008
Maisa Carla Maran	30.712.005-3	429/2008
Elisângela Aparecida Luques Mendes	22.948.650-2	430/2008
Regiane Efrísio	35.276.482-X	431/2008

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAS.	NOME	RG
13º	Cláudio Silvério da Silva	16.242.220
14º	Milton Bertonha	10.347.381-6

**ANEXO I**

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.

**PRORROGAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO em Informática e NÍVEL SUPERIOR em: Arquitetura, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fonoaudiologia, Letras, Psicologia Clínica, Psicologia Escolar, Psicologia Organizacional, Relações Públicas e Turismo, homologado em 16/04/2007, por mais 01 (um) ano, a contar de 15/04/2008.

Bauru, 24 de março de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE PROVA**

**CONCURSO PÚBLICO – SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Secretário de Escola, que a Prova Escrita será realizada em 13/04/2008 nos locais indicados abaixo, conforme número de inscrição:

**Nº 13451 a 13846** (Escola Municipal Santa Maria, rua Presidente Kennedy nº 19-77).

**Nº 13847 a 14098** (Escola Municipal Cônego Aníbal Difrância, Alameda

Manoel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo).

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente **às 8 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas e protocolo de inscrição. (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, datas e locais aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 29 de março de 2008.

A Comissão

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

**Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de MARÇO/2008**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/04/2008, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade limite, este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

**Orientações aos titulares dos dependentes cancelados**

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg/Beneplan) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
EVERTON JESUS A. DOS SANTOS	FILHO (A)	ALONSO RAMOS DOS SANTOS
DOUGLAS ANTONIO J ARAUJO	FILHO (A)	ANTONIO JOSE DE ARAUJO
BRUNA HELOISA C. APARECIDO	FILHO (A)	CELEIDE MARIA CANALLI
WALLACE LEONEL DA S RIGONATO	FILHO (A)	CLEUZA DA SILVA RIGONATO
MARCOS MACIEL DOS ANJOS	FILHO (A)	EDNA MACIEL DOS ANJOS
ANDERSON FORATO GALLEGU	FILHO (A)	IVONE MARIA FORATO GALLEGU
ALLINE CHRISTINA VIEIRA	FILHO (A)	JOSE APARECIDO VIEIRA
JULIANA MACHADO	FILHO (A)	JOSE CARLOS MACHADO

OTAVIO MOURA GARCIA	FILHO (A)	JOSE GARCIA
LUIS EDUARDO GONCALVES	FILHO (A)	LEONEL GONCALVES
RAFAEL QUINTINO DE SOUZA	FILHO (A)	MANOEL DE SOUZA
THIAGO LUIS KARG QUIRINO	FILHO (A)	MARGARETH NOEMI KARG QUIRINO
RAFAEL CAPPELLANO BREJAO	FILHO (A)	MARIA CECILIA C BREJAO
MARIA JULIA LOSNAC DOS SANTOS	FILHO (A)	MARIA CRISTINA LOSNAK DOS SANTOS
LEANDRO VALENTIM ALVES	FILHO (A)	MARIA DE FATIMA ALVES
MARIA ISABEL ROS MORAIS	FILHO (A)	MARIA ESTELA ROS SILVA
LUCAS ROBERTO PRESTIA MIZUNO	FILHO (A)	MARIA MARGARIDA PRESTIA
DANIELE DOS REIS ANAYA	FILHO (A)	MARTA DOS REIS ANAYA
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	FILHO (A)	NEUSA MARIA DE SOUZA SILVA
ANDRE C LEME	FILHO (A)	SUELI APARECIDA DA SILVA LEME
MIRIELLI SOARES	FILHO (A)	VALDECI TOMASI SOARES
EVERTON RODRIGO CAETANO	FILHO (A)	WALDIR CAETANO

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde **o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**  
**SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**Convocação de Servidor para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

**DIA DO COMPARECIMENTO: 02/04/2008 (Quarta - Feira)**

**HORÁRIO: 07:30 da manhã**

**SERVIDOR:**

**NOME: DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

**MATRÍCULA: 20694**

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 562/07 – PROCESSO Nº 7468/07 – CONVENIENTE:** - Município de Bauru – **CONVENIADA:** - Empresa Droga Luz Bauru Ltda – **OBJETO:** - As partes resolvem alterar a cláusula sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao prazo de vigência, passando de 01 (hum) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio – **ASSINATURA:** - 25/02/2008.

# Secretaria de Cultura

**José Augusto Vinagre**  
**Secretário**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5140, de 18 de maio de 2004, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Classificação**

Comunicamos o resultado da classificação da aluna que participou da prova seletiva para bolsa de monitor da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

nome	nota
Alessa Berretini da Silva	9,0

**Nomeia**

Em substituição a vaga existente de monitor na Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, foi nomeada a aluna relacionado abaixo conforme regulamento interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, que passa de líder de naipe para monitor concomitantemente a partir de 20 de março.

**Alessa Berretini da Silva**

Bauru, 28 de março de 2008

José Augusto Ribeiro Vinagre  
Secretário Municipal de Cultura

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5140, de 18 de maio de 2004, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Classificação**

Comunicamos o resultado da classificação de alunos que participaram da prova seletiva para bolsas de estudos de líderes de naipes da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

**Líder de naipe – Contra-baixo**

Clas.	nome	nota
01	Silvio Carlos Decimone Junior	8,5
02	Brian Belancieri Rodrigues	8,0

José Augusto Ribeiro Vinagre  
Secretário Municipal de Cultura

Bauru, 28 de março de 2008

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5140, de 18 de maio de 2004, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Convocação**

Em substituição a vaga existente de líder de naipe na Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, deverá comparecer o aluno relacionado abaixo no Automóvel Clube, praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

**Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 horas.**

Líder de naipe – Contra-baixo  
Silvio Carlos Decimone Junior

José Augusto Ribeiro Vinagre  
Secretário Municipal de Cultura

Bauru, 28 de março de 2008

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

### PROCESSOS DEFERIDOS

51088/2007 Nestor José Tinos M.E.; 3137/2008 Premium Security Ltda; 5057/08 Vitor Manoel Salvadeo; 4421/08 Wandir Correia Órfão; 4329/08 Maria Inês Da Silva Gomes; 4250/08 Ana Paula Do Prado Marques Ferreira; 4001/08 Edvilso Flavio Monari; 3978/08 Francine De Souza Bargas Ferreira.

### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

4009/08 Antonio Carlos Dionísio.

### PROCESSOS INDEFERIDOS

35827/2007 Paulo César Fogaça; 1538/2008 Aldeia Hospedaria Ltda Me; 1426/2008 Nilza Maria Murakawa; 7956/2008 Giane Cristina Pereira de Araújo; 4599/08 Marcelo Cruz.; 4337/08 Dilvan Oliveira Moraes; 4181/08 Hélio Santos Silva.

### DESENQUADRAMENTO REGIME DE ESTIMATIVA

I.M. Nº 87323 NAKAMURA & OLIVEIRA LTDA ME. Fica a presente Inscrição Municipal desenquadrada do Regime de Estimativa a partir de 01/06/2007, em virtude da opção de recolhimento pelo SIMPLES NACIONAL.

### NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida das Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
50534/05	BONUS	R\$ 124.277,76	31/03/08
50534/05	BONUS	R\$ 1.044.290,35	31/03/08
6991/04	FOLHA ORQUESTRA SNF. MUNICIPAL	R\$ 120,00	31/03/08
23246/07	REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI	R\$ 3.080,00	31/03/08
1575/08	AÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 2.475,00	31/03/08

1573/08	AÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 2.475,00	31/03/08
48184/07	ASSOC.COM. EM AÇÃO EXODO-ACAE	R\$ 21.621,06	31/03/08
51118/07	ASSOC.COM. EM AÇÃO EXODO-ACAE	R\$ 700,00	31/03/08
52524/07	INST. APOSTOLAS SAG CORAÇÃO	R\$ 560,00	31/03/08
51118/07	ACAÊ - PETI	R\$ 546,00	31/03/08
5118/07	ACAÊ - ALTO ALEGRE	R\$ 5.960,32	31/03/08
53498/07	ACAÊ - JARAGUÁ CCIJ	R\$ 11.175,60	31/03/08
49628/07	CEVAC - CCIJ	R\$ 11.100,00	31/03/08
52524/07	IASC - FERRADURA PETI	R\$ 409,45	31/03/08
50070/07	IASC - MIRIM SADI	R\$ 6.696,00	31/03/08
51038/07	IASC - FERRADURUA MIRIM 1 EMP	R\$ 3.564,00	31/03/08
51033/07	IASC - FERRADURA MIRIM PTR	R\$ 7.150,00	31/03/08
521/08	IASC - OTAVIO RASI CCIJ	R\$ 5.587,80	31/03/08
5109/07	IASC - FERRADURA MIRIM PAA	R\$ 2.900,00	31/03/08
51011/07	IASC - NICEIA PTR	R\$ 1.650,00	31/03/08
52524/07	IASC FERRADURA CCIJ	R\$ 13.131,33	31/03/08
51043/07	IASC OTAVIO RASI 1º EMP	R\$ 1.650,00	31/03/07

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

27/03/2008

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Proc. 8817/2008

Interessado: MAURA SAYUKI KOGA

Ementa: Administrativo. Multas por falta de reparo no passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI  
PRESIDENTE

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento - de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sub rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, n° 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, n° 2-82 esq. C/ Jose Miguel, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, n° 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, n° 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascenção, n° 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, n° 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, n° 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço

acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, n° 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdliglio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, n° 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, n° 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, n° 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Andre Ramos Falcão**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Galdino Lima de Figueiredo, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 025-B**, no **Processo 38503/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, n° 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CANELAS LOCALIZADA NA RUA: **DAS JABUTICABEIRAS N° 2-3, PROCESSO: 46258/07 EM NOME DE: LUIZ PEREIRA / IRENE ALEXANDRE PINTO. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.**

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA FICUS LOCALIZADA NA RUA: **CARLOS PEREIRAS BISCUDO N° 1-34, PROCESSO: 43771/07 EM NOME DE: FRANCISCO DE OLIVEIRA. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO**

**DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 12700/08

INTERESSADO(A): Jose Aparecido Pires

ENDEREÇO: R. Manoel da Silva, nº 1-38

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Mangueira localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 12801/08

INTERESSADO(A): Kazuo Nomoto

ENDEREÇO: R. Militino Martins, nº 6-16

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Canelinhas localizada a esquerda no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvore de médio porte

PROCESSO: 12946/08

INTERESSADO(A): Jesuel Gerez Miguel

ENDEREÇO: R. Via Milão Qd-C, lote - 19

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 12982/08

INTERESSADO(A): Celina Francisco

ENDEREÇO: R. Flordaliza Meira Monte, nº 1-40

ESPÉCIE DEFERIDA: Não Identificada localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 13251/08

INTERESSADO(A): Sonia Maria de Moraes Navarro

ENDEREÇO: R. Profª Othilia Brisolla, nº 1-48

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 13273/08

INTERESSADO(A): Andreia Cristina Magalhães

ENDEREÇO: R. João Fendel, nº 1-48

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 13465/08

INTERESSADO(A): Vivaldo Bonachela

ENDEREÇO: R. Saint Martin, nº 30-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a lateral do Imóvel, na R. Anvar

Dabus, Q-9

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 13009/08

INTERESSADO(A): Jonas Esqueda

ENDEREÇO: R. Olmes Berriel, nº 5-73

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 13087/08

INTERESSADO(A): Igreja Presbiteriana da Bela Vista

ENDEREÇO: R. Marcilio Dias, nº 5-45

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 13247/08

INTERESSADO(A): Diva Baldo

ENDEREÇO: R. Pedro Scarabotto, nº 2-145

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cedro

PROCESSO: 13691/08

INTERESSADO(A): Albertina dos Santos

ENDEREÇO: R. Silva Jardim, nº 12-65

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de sol

PROCESSO: 13871/08

INTERESSADO(A): Helena Silva

ENDEREÇO: R. Marcilio Dias, nº 10-36

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

**CONTRATO Nº 5378/08 – PROCESSO Nº 4000/08 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Ronchi & Lanza Comércio de Informática e Papelaria Ltda ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UMA) IMPRESSORA HP LASERJET MODELO 1020 E 01 (UMA) IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MODELO 3052, melhor descrita nas propostas apensadas aos autos do processo nº 4000/08– **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.713,27 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nº 4000/08 – **PROPONENTES:-** 04 – **ASSINATURA:-** 13/02/2008.

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4810/06 – PROCESSO Nº 1343/06 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Pedreira Nova Fortaleza Ltda - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.1, da cláusula primeira do Contrato Original, com fundamento no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescer ao objeto do contrato a aquisição de mais 2500 m3 de pedra nº 1, passando de 10000 m3 para 12500 m3 e a aquisição de mais 500 m3 de pedra rachão, passando de 2000 m3 para 2500 m3, conforme descrições contidas na proposta da CONTRATADA e nos itens 03 e 06 do Anexo I do Edital nº 088/06. 2. Por via de consequência alteram o item 3.1, da cláusula terceira, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 90.150,00 (noventa mil e cento e cinquenta reais), passando de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais), para R\$ 450.750,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), o valor total do contrato. 3. Resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da cláusula segunda do contrato, para acrescer 06 (seis) meses ao prazo contratual, passando de 22 (vinte e dois) meses para 28 (vinte e oito) meses – **ASSINATURA:-** 19/03/2008.

## Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

### EDITAL

E-MAIL: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 566/2004, em 14 de janeiro de 2004, o Sr. Christovam Geraldo Felonon Costa Carneiro da Cunha, sito a rua Fuas de Mattos Sabino, 5-70 Jd. América - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através de notificação para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua José Fernandes quadra 06, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 914, lote 05**, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após

a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 128/2007, em 15 de outubro de 2007, o Sr. Henrique Clavizo, sito a rua Padre Donizete Tavares de Lima, 1-30, Vila Ferraz - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 3586/2007 de 11/04/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua Argemiro Silva Sampaio, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 4, quadra 3370, lote 07**, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 10507, em 13 de março de 2008, o Sr. Carlos Alberto Martins Gomes, sito a rua Francisco Lopes Filho, 4-60, Vila Ipiranga - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 51308 de 23/10/2007, de que não é permitido colocar veículos no passeio público, e carcaças de veículos em via pública, no endereço citado acima, não acatou tal determinação persistindo na infração. Infringindo o artigo 38º da Lei 3832/94, dando cumprimento ao artigo 179º, inciso II da Lei 3832/94.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 10508, em 20 de março de 2008, o Sr. Anderson Keiji Kavadi, sito a rua Hirofume Fussamae (St. 5, Qd. 423, Lt. 11) qt. 1, Jd. Gaivotas - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 49621 de 19/04/2007, de que o passeio público no imóvel citado acima deveria ser executado de modo a não formar rampa ou inclinação superior a 2%, não acatou tal determinação, cometendo a infração. Infringindo o artigo 57º da Lei 2371/82, dando cumprimento ao artigo 18º da Lei 2371/82.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Henrique Clavizo sob nº 3586/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3370 lote 07, localizado na Rua Argemiro Silva Sampaio.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Sebastião Braz de Siqueira sob nº 80/2008, em 03/12/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 118 lote 10, localizado na Alameda Araçatuba.

#### **Notificação**

Fica notificado à Sra. Cleonice Geralda sob nº 51288, em 14/03/2008, para que retire os móveis usados do passeio público, sob pena de multa, imediatamente. (recusou-se a assinar e receber)

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Érico Tiago de Moraes sob nº 52656, em 25/03/2008, para que apresente em um prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste, a Licença de Uso e Ocupação do Solo conforme decreto 10547/2007, Lei 3832/94 artigo 182. (recusou-se a assinar e receber)

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 21/08 o Sr. Luiz Artur Terra Martini, com referência ao processo nº 7.496/2007, sob risco de indeferimento que o serviço solicitado não foi executado de acordo, pois é necessário realizar a construção do passeio público estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06. Fica concedido prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, para execução do referido sob pena de

demais sanções administrativas cabíveis. (não localizado)

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 149/08 o Sr. Vanderlei Ferreira da Costa, com referência ao processo nº 48.978/2007, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06. Isto posto, informamos que à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 157/08 a Sra. Leila Cristina Borrasca, com referência ao processo nº 48.161/2007, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06. Isto posto, informamos que à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 198/08 o Sr. Gabriel da Silva de Carvalho, com referência ao processo nº 3.226/2008, que após manifestação do fiscal, referente ao processo supracitado, o Embargo emitido sob nº. 267 será cancelado, pois foi constatado que a construção do imóvel sito a Avenida Alfredo Maia, qt. 2, foi adequado ao projeto aprovado nº. 39.436/2007, em cumprimento a legislação vigente, no mais, firmamos o presente. (não localizado)

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 208/08 a Sra. Eliane Aparecida Meirelles, com referência ao processo nº 1.213/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO do processo recurso/defesa/prazo do seguinte auto de infração:

<b>Processo</b>	<b>Auto Infração</b>	<b>Proprietário / Responsável</b>
7837/2005 Ap.		
52103/2007	1569/2005	Maria Ap. Cornélio Volpe

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

<b>Processo</b>	<b>Notificação</b>	<b>Proprietário / Responsável</b>
7837/2005 Ap.		
52103/2007	4874/2007	Maria Ap. Cornélio Volpe
5663/2008	72/2008	Zoralde Muniz Rodrigues
6659/2008	5437/2007	Expresso de Prata Ltda
7433/2008	5491/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
7621/2008	5429/2007	Sandra Maria Coimbra Paiva
7621/2008	5430/2007	Sandra Maria Coimbra Paiva
8120/2008	589/2007	Marcelino Martinez
8120/2008	590/2007	Marcelino Martinez
9026/2008	5486/2007	João Franceschi
9127/2008	5359/2007	João Parreira Op. Imob./Nuno Rodrigues Pereira
9358/2008	90/2008	Carlos Guilherme Gonzales
9358/2008	92/2008	Carlos Guilherme Gonzales
9358/2008	93/2008	Carlos Guilherme Gonzales
9481/2008	5433/2007	Diogo Dias Neto

### **DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ALVARÁ**



23329/06 - Maré Nostro Com. de Peixes Ornamentais; 23344/06 - Cesar Lugo Ruiz; 24418/06 - Digttools Assistência Técnica e com. de Computadores Ltda; 39506/07 - Alceu D. Ferraz Lan House Ltda; 41683/06 - Maria C. C. Dalalio ME; 8478/07 - Santos de Jesus e Guerra Ltda; 9247/08 - Cleusa Lombardi; 16446/07 - Bionnovation Produtos Biomédicos Ltda; 20730/07 - Maria Aparecida Aliotto Modense Bauru ME; 23217/07 - Doce Show Comércio de Chocolates Ltda; 22495/07 - Evaldo de Almeida; 26391/07 - Associação Ranieri de Educação e Cultura; 29262/07 - C. F. R. Café Ltda; 35227/07 - Unimagem Produções Audiovisuais Ltda; 39025/07 - Intercom Produtos Hospitalares Ltda; 41029/07 - Assumpção Pelegrino de Oliveira ME; 43027/07 - F.S. Barbeiro Esquadrias ME; 45346/07 - Renato Messias do Prado; 46315/07 - Celso Yoguim; 47719/07 - K. C. Dumalak ME; 48556/07 - Maury Antonio dos Santos Bauru ME; 48997/07 - Rossetti Filhos Indústria e Comércio Ltda; 49329/07 - Aparecida do Nascimento ME; 52389/07 - Funerária Sousa & Martins Ltda ME; 53045/07 - Rede LK de Postos Ltda; 53230/07 - T.J.L. Comércio de Móveis Ltda; 53533/07 - MBI Representações Comerciais Ltda; 53550/07 - J.T. Recicláveis Ltda ME; 53773/07 - APE Comércio de Materiais Elétricos Ltda; 795/08 - Nilce Maria Zamariam Martinez; 1031/08 - Benedito Sérgio Louzada EPP; 1175/08 - Suzi Mayumi Ushijima Yamauchi; 1222/08 - A.M. de Oliveira Drogaria EPP; 1552/08 - KBL Cabelo e Estética Ltda; 1903/08 - Cirurgica Pirâmide Queops Ltda; 2230/08 - Fernando Barravieira Bauru ME; 2265/08 - Peralta Comércio e Indústria Ltda; 2628/08 - Clinica de Estética Minina Bunita Ltda ME; 2315/08 - Reis e Figueira Ltda ME; 2592/08 - Wal Mart Brasil Ltda; 2807/08 - Angelica Arruda Matos; 3317/08 - Zamaro Crepaldi & Crepaldi Ltda ME; 3398/08 - Celeste Duarte de Oliveira Bauru ME; 3715/08 - Tatiana Nunes Galazo ME; 4203/08 - L. F. de Paula Teixeira Informática ME; 4282/08 - Bispado de Bauru Cúria Diocesana; 4356/08 - Igreja Pentecostal; 4360/08 - Carlos Eduardo de Campos; 4597/08 - F.G.P. Créd Promotora de Vendas Ltda; 4691/08 - Eliane Pereira do Nascimento; 4767/08 - S.T. de Araújo da Cruz ME; 4767/08 - S.T. de Araújo da Cruz; 4916/08 - Banco ABN AMRO Real Ltda; 5056/08 - Lellis & Lellis Descartáveis Ltda ME; 5709/08 - Bauru Empresa Médica de Saúde Ocupacional Ltda; 6296/08 - Compac - Máquinas e Equipamentos Ltda; 6301/08 - Aiello Empreendimentos S/C Ltda; 6361/08 - MG Cortinas e Acessórios Ltda EPP; 6837/08 - M.H. da S. Gonçalves ME; 7044/08 - M.M. Comércio de Carnes Bauru Ltda; 7046/08 - Jarbas Maximino ME; 7130/08 - Unidade de Gastroenterologia de Bauru Ltda; 8979/08 - Luciane Fogolin de Souza; 10264/08 - Carlos Tadeu Vieira; 11619/08 - Anderson Ricardo Mariano.

#### APROVAÇÃO

6727/08 - Eldorado Bauru Materiais para Construção; 3974/08 - Paulo Cesar de Campos Ferreira; 6390/08 - Marcio Assis de Abreu; 10083/08 - Roberto Pereira da Costa; 3318/08 - Alcides de Oliveira Pereira; 9771/08 - Ricard Alberto Barbieri de Jesus; 53170/07 - Cristiane Faustino Pereira; 6598/08 - Luciano Garcia Brosque; 9462/08 - Adriana Brunelli; 5706/08 - Alex Sandro Quintiliano; 3790/08 - Lydiane Moura da Silva; 7797/08 - Antonio Carmona Tempo; 5672/08 - David Lofrano do Nascimento; 8221/08 - Tullo de Biaggi Netto; 1181/08 - Marcos Roberto de Lima; 8258/08 - Jose Renato Fernandes; 6656/08 - Doris Duque Paizzan; 5556/08 - Eunice Valerio Correia; 8220/08 - Itamir Gracindo Alves; 30450/06 - Isac Luiz Bormio; 53952/07 - Eneas Profeta Sormani; 25761/07 - Jitz Empreendimentos Ltda; 9053/08 - Jose Mario Vicentim Junior; 1188/08 - Adahilton de Oliveira Pinho; 50908/07 - Aiello Incorporadora Ltda; 6169/08 - Adilson Vieck; 9352/08 - Giancarlo Ferreira da Silva; 4335/08 - Elenir Lourenço Lopes; 6858/08 - Lidia Florin de Mesquita Silva; 44985/07 - Ari Roepcke; 6485/08 - Valeria Luna Cassalate; 9470/08 - Maria Edia Costa; 8769/08 - Walmir Martiello; 5653/08 - Adplan Engenharia e Comercio Ltda; 2558/08 - Erica Cacilda Biatto Sekiguchi; 1329/08 - Maria de Fatima Ostti; 3434/08 - Waldecir Antonio Jose da Cunha; 9469/08 - Valeria Moron Perri Gimenes; 7152/08 - Margarida de Souza; 7236/08 - Antonio Rodrigues Junior; 4731/08 - Darcy Pelegrina; 4761/08 - Marcia Regina Braga Ueda Magalhães; 1363/08 - Fatima Rosa Jeronimo; 6292/08 - Walner Mauro Mariano; 8937/08 - Antonio Aparecido Faccin; 6458/08 - Adalberto Santiago Pedro; 53225/08 - Celso Geraldo Sposito; 8932/08 - Lilian Somaio Teixeira Vilela; 8224/08 - Elisabete Aparecida Antoneli; 9467/08 - Dolirio da Silva Filho; 11486/08 - Jose Eduardo Teixeira; 10693/08 - Gustavo dos Santos; 10744/08 - Anderson Antonio Pacheco; 10701/08 - Paulo Cesar Nogueira Franco; 10687/08 - Marlene da Silva; 5516/08 - João Duarte de Almeida Neto; 7947/08 - Marizilda Mara Charlois Nogueira; 11124/08 - Ricardo Alessandro Tamashiro; 11710/08 - Roberto da Silva; 11706/08 - Lucio Ricardo dos Santos; 10957/08 - Edson Gobbi; 9873/08 - Adirson Bastazini; 6344/08 - Carlos Roberto de Santanna; 10953/08 - Jesus de Cassio Mazzo; 53444/07 - Eurydice Sanches de Oliveira; 8783/08 - Luiz Hipolito Piccoli; 10491/08 - Agenor Maranhão da Silva; 6974/08 - Vislene Regina de Oliveira; 9282/08 - Robson

Sales Braga; 10422/08 - Bruno de Andrade dos Santos; 11659/08 - Antonio Padiar; 11486/08 - Jose Eduardo Teixeira; 10495/08 - Nelson Rampazzo; 10487/08 - Leandro Moraes Paulino; 10492/08 - Magner Chaves de Souza; 10387/08 - Luzia de Oliveira Lamonica; 4742/08 - Valmir David Rheinheimer; 11192/08 - Antonio Padiar; 3669/08 - Jose Roberto Luqueti; 6980/08 - Dryele Pereira Mascetra; 8806/08 - Ivani Correa dos Santos e Ou; 8807/08 - Ivani Correa dos Santos; 7395/08 - Jaime Ferreira Menino; 11020/08 - Marcos Aurelio dos Santos; 50194/07 - Ignez Sabino Cunha; 49682/07 - João Rid Neto; 10254/08 - Luiz Antonio Lombardi; 42138/07 - Cristiane Marques Lontra; 47641/07 - Antonia Ogeda Ramalho; 10998/08 - Sergio Zulian Cardoso; 6594/08 - Luciano Antonio Hugo Lucas Montt Marchan; 11438/08 - Domingas Fatima de Souza; 112220/08 - Alisson de Jesus Marciano; 10916/08 - Luiz Fracon Neto; 11003/08 - Andre Garcia Moreira; 11004/08 - Euclides Rodrigues dos Santos; 10125/08 - Simone Aparecida Ferreira Kanashiro; 12023/08 - Cleusa Pereira; 9877/08 - Osni Pinto.

#### CANCELAMENTO

10987/2008 - Fatima Aparecida Felipe

#### DEMOLIÇÃO

10670/08 - Alice Spetic; 9805/08 - João Carlos Veronesi; 9436/08 - Antonio Brandão; 9454/08 - Paulo Sirines Afonso; 11708/08 - Roseleide Colhado de Campos; 11655/08 - Antonio Carmona Filho; 7087/08 - Antonio da Silva Neto; 11212/08 - Ayrton Marques de Almeida; 10059/08 - Aparecida Alves Egashira; 11218/08 - Ayrton Marques de Almeida; 11770/08 - Geraldo Rodrigues; 11754/08 - Claudio Pereira de Godoy; 12267/08 - Helio Hirokuni Kanabara; 12819/08 - Damiana da Silva; 12406/08 - Thiago Silva Yachel.

#### HABITE-SE

53562/07 - Rafael Nunes de Almeida; 7512/08 - Cleide Caceres dos Santos; 8455/08 - Gabriel da Silva Carvalho; 7285/08 - Fernanda de Souza Barbeiro; 8785/08 - Silvia Cristina Parra Pascolat; 9087/08 - Ezequiel Henrique Teodoro; 3679/08 - Marcos Aurelio dos Santos; 8788/08 - William Roger Neme; 8680/08 - Vilson Jorge de Moraes; 7317/08 - Valeria Assoline da Silva; 8635/08 - Silvio Ureal; 8980/08 - Paulo Maximino; 8790/08 - Marcos Fernando Francisco; 10445/08 - Claudibei Araujo Coelho; 8813/08 - Claudemir Zino de Goes; 7674/08 - Clovis Thomazella Junior; 9073/08 - Elizael Silvia Cintra e Outra; 11984/08 - João Carlos Batista; 10612/08 - Jose dos Santos; 5005/08 - Maria Laurentino da Silva; 8574/08 - Maria Anice Iunes; 10425/08 - Ismar Lopes Ferraz; 1015/08 - Darcy de Oliveira Manoel; 10073/08 - Edson Aparecido Merino; 10056/08 - Danielli Fernanda Ribeiro Okiyama Silva; 2698/08 - Francisco Claudio Guedes; 8100/08 - Adhemar Sgavioli; 12192/08 - Ayrton Marques de Almeida; 9083/08 - Agostinho Fernandes; 4346/08 - Ana Maria Bolsoni; 8801/08 - Roldão Senger; 9344/08 - Chafic Chedid NT; 10530/08 - Estevam de Almeida Cintra; 10128/08 - Edenilson Luiz; 9249/08 - Eduardo Landgraf Galvão; 7361/08 - Rosana Gregorio de Oliveira; 10990/08 - Rogerio Aparecido Tavares; 9639/08 - Rodrigo Luiz Zanuitto; 6879/08 - Angela Maria dos Santos; 7793/08 - Antonio Carmona Filho; 9273/08 - Amadeus Ramos Marques; 10850/08 - Andre Luiz Fabiano; 9276/08 - Fabio do Prado Santos; 7936/08 - Neiva Sueli Padilha; 7485/08 - Odair Prudencio; 10030/08 - Paulo Henrique de Oliveira; 11845/08 - Fabio Henrique Forti Silva; 9268/08 - Daniel Passos Vilela; 9269/08 - Marcio Carlos de Moraes; 3886/08 - Gilmar Loretto; 9573/08 - Gerson Rodrigues da Silva; 10304/08 - Gilberto Miranda; 8546/08 - Carlos Eduardo Burnoto; 10032/08 - Marcelo Aparecido Vanderlei; 8007/08 - Maurilio Moreira Bertolucci.

#### NÚMERO PROVISÓRIO

9309/08 - Ana Claudia de Araujo

#### REBAIXAMENTODEGUIA

8735/08 - Claudia de Cassia Cerigato Redondo Orgad

#### SUBSTITUIÇÃO

06563/2008 - Marcos Lupercio Novo Silva

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

**ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 28/01/08 A 05/03/08**

<b>SIVISA</b>	<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>
9861	52762/07	EMIDIO ANTONIO DEMATOS –ME
9691	51456/07	T.H.F. MARTINS – ME – PODÓLOGO
9860	51456/07	T.H.F. MARTINS – ME – ART.ORTOPÉDICOS
9853	53183/07	COM.DE COSMÉTICOS NE LTDA – ME CABELEIREIRA
9868	53138/07	COM.DE COSMÉTICOS NE LTDA - ME COM.COSMÉT.
9874	13725/07	ASSOC. PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS
9803	1046/08	GISELE D' AVILA MARIUZZO
9804	18154/07	ESC.INFANTIL E ENSINO FUND. BALÃO AZUL DINÂMICO S/C LTDA – EDUCAÇÃO INFANTIL
9805	18154/07	ESC.INFANTIL E ENSINO FUND. BALÃO AZUL DINÂMICO S/C LTDA – ENSINO FUNDAMENTAL
9806	18154/07	ESC.INFANTIL E ENSINO FUND. BALÃO AZUL DINÂMICO S/C LTDA - CANTINA
9948	2219/08	MARCIA CRISTINA VIEIRA
9949	52000/07	GENY GARCIA
9947	1946/08	JOTAPE – COM PROD. DE LIMPEZA LTDA ME
9941	37747/07	EDENIR LOPES FERRAZ
9944	48/08	LOUNATH COSMÉTICOS LTDA – ME
9952	962/08	VMF COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA – ME
9809	12875/07	LEILA PATRICIA DOMENEGHETTI
9807	11779/07	COLÉGIO DINÂMICO LTDA – ENSINO MÉDIO
9808	11779/07	COLÉGIO DINÂMICO LTDA – CANTINA
9732	6837/07	R.R. ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
9743	11750/07	MAURO FONSECA FERREIRA JORGE
9742	13042/07	LUIZ FERNANDO BICHUETTE
9955	9258/07	LUCIANA LINDOLFO CREMONESI
9744	43622/07	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
9738	12328/07	MARILDA MANGIALARDO MORON
9953	15038/07	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
9764	52708/07	SPAIPA S/A IND. BRASIL. DE BEBIDAS
9787	20101/07	MAURICIO ABREU FERNANDES PINHEIRO
9785	11076/07	ROBERTO FERNANDES RIBEIRO
9758	53130/07	LOURENÇO ANTONIO ZEQUI
9756	53125/07	FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO
9763	52009/07	CLINICA CURVELLO DE GIRURGIA PLÁSTICA LTDA
9757	53128/07	NEWTON TERUO IUTAKA
9761	53152/07	CADBURY ADAMS BRASIL IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS
9956	15370/07	CENTRO DE CONVIV. INF. JOÃO PAULO II
9765	53132/07	ORLANDO ELLIS MORY
9766	13162/07	ARTE VIDA ESCOLA INFANTIL E BERÇÁRIO LTDA ME
9768	38876/07	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
9767	6864/07	UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DE BAURU LT
9656	34426/06	TOMÁS NOBORU USHIJIMA
7668	32571/06	BARROSO E GALAN LTDA ME
9852	5013/07	ADRIANA F.B. DE GODOY – EPP
9942	51979/07	A.A.R. DA SILVA
9657	8980/07	CLINICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LT
9769	44087/07	ERIKA CRISTINA BAUDELI
9957	31553/06	VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS
9971	5126/08	JOSE EDIVALDO DAS SANTOS
9972	5536/08	CREUZA VIEIRA DE PAULO
9991	3927/08	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
9759	1728/08	ANDRE LUIZ LÁZARO GARCIA ME
9989	48188/07	ROBERTO RAYES FILHO BAURU ME
9966	40817/07	FLÁVIA CONCEIÇÃO ERMACORA – ME
9841	47702/07	ELIANA DA SILVA KENES – ME
9762	11803/07	WAL MART BRASIL LTDA
10021	4907/08	AMARILDO ANTONIO CASTILIONE BAURU ME
10037	3110/08	JULIANA MARTINS ANDRIOLI – ME
10035	2629/08	CLINICA DE ESTÉTICA MININA BUNITA LTDA ME
10038	1718/08	MINAE TSUTSUI MORAES
10032	1381/08	APARECIDA SILVANA CARDOSO
10031	2686/08	SANDRE & SANDRE LTDA ME

10033	2596/08	LUIZ FERNANDO KIZLEK FERREIRA – ME
9973	5508/08	GLAUCIA APARECIDA ZAMARIOLLI ARGUERRO
10019	48876/07	REGINATO E REGINATO COM.PROD. VETERINÁRIOS
9993	18344/07	NANA NENE S/C LTDA ME
9760	776/08	MOYSÉS LOYOLLA DISTR. PROD.HIGIENE LTDA
10039	3563/08	BELEZA PROFISSIONAL COM.DE COSMÉTICOS LTDA
10040	3563/08	BELEZA PROFISSIONAL COM.DE COSMÉTICOS LTDA
10023	50547/07	ALESSANDER ROBERTO C.VENEGAS – ME
9970	4877/08	ORTOSERVICE COM.E SERV. ORTOPÉDICOS LTDA
10030	2908/08	ROSANGELA LAUREANO MAGALHÃES
10028	5575/08	A.F.FRAÇÕES BAURU LTDA ME
9969	2149/08	RAIA S/A
10024	7024/08	NEILA MAIA CAMARGO SOUZA BAURU – EPP
10027	6134/08	OTAVIANO KENJI KITADANI
10029	3276/08	CLASSIC COM.DE PROD. OPTICOS LTDA ME
10025	5724/08	YUKIMITSU HANADA
9968	4871/08	HUMANA ALIMENTAR COME SERV. NUTRICIONAIS
9967	4871/08	HUMANA ALIMENTAR COME SERV. NUTRICIONAIS
10044	48005/07	COMUNIDADE BOM PASTOR
10043	21524	ESCOLA CRIARTE LTDA – EPP
10045	51171/07	K. GIAFFERIS OFTALMOLOGIA – ME
10046	11958/07	BERNADETE PINTO N.C. GUIMARÃES
9992	3823/08	SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA MARTHA
9945	53157/07	M.A. DA SILVA OTICA – ME
10026	52308/07	R.L. MARQUES RAMOS BAURU – ME
10053	34424/06	MIRIAM RUTE RAIS DA SILVA USHIJIMA
10022	2282/08	DECK EQUIPAMENTOS E PISCINAS LTDA ME
10076	5010/08	MARIA APARECIDA CAMPOS ALVES
10052	5131/08	SARA NADER MARTA
8169	2900/07	MARIA RENATA CAPOANI GARCIA
10051	12719/07	AUGUSTO DENTI MASSON
10050	13107/07	SIDNEY ORTIZ
10075	52003/07	JOMELY COM. DE RAÇÕES LTDA ME
10072	7139/08	VANESSA AUGUSTO GOMES EPP
10071	7127/08	FARMACENTRO BAURU LTDA
10080	53488/07	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA EPP

**LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 28/01/08 A 05/03/08**

<b>SIVISA</b>	<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>
9874	13725/07	ASSOC. PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS
9809	12875/07	LEILA PATRICIA DOMENEGHETTI
9955	9258/07	LUCIANA LINDOLFO CREMONESI
9738	12328/07	MARILDA MANGIALARDO MORON
9785	11076/07	ROBERTO FERNANDES RIBEIRO
9768	38876/07	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
9656	34426/06	TOMÁS NOBORU USHIJIMA
9657	8980/07	CLINICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LT
10046	11958/07	BERNADETE PINTO N.C. GUIMARÃES
10054	32729/07	ASSOC.UNIFICADA PAULISTA ENSINO REN.OBJETIVO
10053	34424/06	MIRIAM RUTE RAIS DA SILVA USHIJIMA
10052	5131/08	SARA NADER MARTA
10050	13107/07	SIDNEY ORTIZ

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>
38031/07	ELVIRA ALVES DELIBERAL
39924/07	ELDER HORTOLANI
39593/07	CLAUDIA APARECIDA ROSSETO LOPES
37160/07	JOSE CARLOS BONFIM
37817/07	GISLAINE RODRIGUES SIMÃO
37818/07	BENEDICTO CASTRO VASCONI
38028/07	ENEDINA MARIA FERREIRA
39910/07	LUIS ADALTO DE LIMA
28109/07	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
33918/07	PAULO GUILHERME DE ANDRADE

37165/07	ANTONIO JOSE SILVA
41894/07	ROSALIA SANCHES
41929/07	WALDIR APARECIDO CANAL
25177/07	ASSUÁ CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO
40793/07	SEBASTIÃO MARQUES LIMA
724/06	CEATI- CENTRO DE ATEND.TERAP. INTERDISCIPLINAR
9920/08	ANA PAULA ALVES
6531/08	ELIANE LOUZADA
568/08	RAFAEL ÁVILA MARIA
2864/08	LORIZALEITE DE ALMEIDA
49833/07	MARIA JOSÉ DE GODOI
44038/07	IARA DOS SANTOS FERREIRA
49445/07	BRUNO STEFANO DA SILVA MOURA
4098/08	PAULO VICENTE DE FREITAS
6510/08	GABRIEL ANASTÁCIO
6111/08	MARIA INÊS MOREIRA OLIVEIRA
6524/08	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA
4033/08	ANDRÉIA CRISTINA LISBOA
1246/08	SILVIO DE OLIVEIRA
4081/08	ANTÔNIO CARLOS RAMALHO

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37713/07	LIDIA MARTINS SEMENTILLE – ME	10120/C-1
724/06	CEATI- CENTRO DE ATEND.TERAP. INTERDISCIPLINAR	6135/C-1
724/06	CEATI-CENTRO DE ATEND.TERAP.INTERDISCIPLINAR	6808/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28729/07	SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	10502/C-1
28729/07	SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	10780/C-1
30274/05	P.A.GARCIA IMPORT. E EXPORTAÇÃO PROD.ALIM.LTDA	10793/C-1
30274/05	P.A.GARCIA IMPORT. E EXPORTAÇÃO PROD.ALIM.LTDA	10597/C-1
30274/05	P.A.GARCIA IMPORT. E EXPORTAÇÃO PROD.ALIM.LTDA	10795/C-1
30274/05	P.A.GARCIA IMPORT. E EXPORTAÇÃO PROD.ALIM.LTDA	10794/C-1
9393/08	JULIANA DA CRUZ BRUM – ME	9677/C-1
14434/08	SANDRA APARECIDA CORDEIRO PONCE ME	10561/C-1
14438/08	JORGE HENRIQUE FLORENCIO	10554/C-1
13243/08	MARISA FRAIOLI DA SILVA	1984/C-1
13240/08	AMADOR RODRIGUES DA SILVA	1893/C-1
13237/08	MARISA FRAIOLI DA SILVA	1983/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
26167/07	CARVALHO & CARREIRA LTDA ME	30	10444/C-1
4104/08	ANTÔNIO LOPES TIMONET	*	10099/A-2
6519/08	ROSANGELA RIBEIRO DA CRUZ	*	1901/C-1
4129/08	KAORU FUJIWARA	*	7974/C-1
6163/08	C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP	*	2842/C-1
6512/08	SEBASTIÃO BENEDITO DAMACENO BRAZ	30	1854/C-1
2889/08	TEREZINHA GARCIA	*	10092/A-2
4103/08	KLEBER RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	*	10100/A-2

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1234/08	GISELE RODRIGUES SIMÃO	7951/C-1
4031/08	OSVALDO JUNIOR GOMES DE CARVALHO	1835/C-1
1265/08	NILTON CÉSAR SALVADIO	8167/C-1
2882/08	PEDRO APARECIDO SILVEIRA	3591/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30552/05	APARECIDA LUNA DE MELO BAURU ME	3712/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28715/06	LUIZ MOIA – ME	1212/B-1
28715/06	LUIZ MOIA – ME	1412/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30552/05	APARECIDA LUNA DE MELO BAURU ME	4277/C-1
30552/05	APARECIDA LUNA DE MELO BAURU ME	4278/C-1
46335/07	ANTÔNIO RODRIGO APARECIDO LEVORATO	1135/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
24878/01	PATRICIA OKINO BAURU ME	MARIA CRISTINA PIRES	015.788.158-00	07.709
15278/99	J.A. BASILIO BAURU – ME	ANA CAROLINA GUITTI TONZAR	142.026.658-64	22.859

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF
29429/06	LIMA LIMA E FILHOS LTDA ME	MIKELY CRISTINA DE LIMA	212.870.528-27

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
14367/06	FARMALABOR BAURU LTDA	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM	141.373.718-81	19.268

## Seção III Editais

**Edital – Eleições dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde**

1-De acordo com a Lei Municipal nº. 4923 de 05/11/2002, a comissão organizadora convoca todos os moradores das áreas de abrangências dos serviços de saúde para o processo eleitoral, com a finalidade de escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a nova gestão dos trinta e quatro Conselhos Gestores de Serviço de Saúde, conforme art. 8 da referida lei.

2-Composição dos Conselhos, conforme o inciso do art. 8 da referida lei:

Unidades Básicas de Saúde	Data e horário da eleição	Composição – Titulares	Composição - Suplentes
Centro	03/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Beija-Flor	01/04/08 – das 08 às 17hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Redentor	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Geisel	31/03/08 – das 08 às 16h30	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Europa	01/04/08 – das 07 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
P.S.F Santa Edwiges	02/04/08 – das 08 às 17hs	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
P.S.F Vila São Paulo	03/04/08 – das 08 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Tibiricá	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Nova Esperança	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
P.V.A	03/04/08 – das 09 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Octávio Rasi	02/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Central	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS I	02/04/08 – das 09 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)

CAPS AD	03/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS i	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
AMSM	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Banco de Leite Humano	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
U.I.A.A.U Bela Vista	01/04/08 – das 07h30 às 16h30	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
C.T.A	01/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SMI	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PROMAI	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SOPC	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CEO	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CEPS	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Dutra	03/04/08 das 08h00 às 16H00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Falcão	01/04/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Gasparini			
04/04/08 – das 08 às 16hs			
04 (2 usuários e 2 funcionários)			
04 (2 usuários e 2 funcionários)			
Residências Terapêuticas	31/03/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Godoy	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Cardia	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Ipiranga	02/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
PS Mary Dota	04/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CCZ	04/04/08 – das 08h00 às 16h00	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
DSC	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	08(4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)

A eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde deverá cumprir a seguinte regulamentação:

- I - Ampla divulgação do pleito e prazo para inscrição de, no mínimo 15 dias.
- II - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários e a votar, os moradores que comprovarem residência nas áreas de abrangência dos Serviços de Saúde.
- III - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os funcionários dos Serviços de Saúde.
- IV - O número de membros dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço e da mobilização local, não excedendo 12 titulares e seus respectivos suplentes que serão classificados por ordem de votação.
- V - Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão contar com um coordenador e um secretário, eleitos entre seus membros, na primeira reunião ordinária após a posse.
- 3- Das inscrições: O período de inscrição será de 03/03 a 20/03 de 2008 nas referidas unidades de serviço de saúde.
  - 3.1- As eleições dos usuários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 31/03 a 04/04/2008.
  - 3.2- As eleições dos funcionários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 07/04 a 11/04/2008.
  - 3.3- A indicação dos conselheiros, titulares e suplentes deve ser acompanhada de listagem de volantes e ata do pleito.
- 4- Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
- 5- A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, após a publicação por decreto no D.O.M, agendará a data da posse.

Bauru, 14 de Março de 2008.  
Comissão Eleitoral.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **13.813/08** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de nutren Prebio para atender a **mandado judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **27/03/2.008** à empresa abaixo:

**HUMANA ALIMENTAR COM. E SERVIÇOS DE PROD. NUTRICIONIAS LTDA.: item 01** (Dieta completa em pó isento de lactose – Nutren Prebio – lata 400 g) ao preço unitário de R\$ 31,00 – totalizando R\$ 837,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 837,00.  
Bauru - Divisão de Compras, 28/03/2008 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 03/2008** – Modalidade: Concorrência Pública - Processo n.º **03.408/2008** – Objeto: **Aquisição de Dieta Leve para Pacientes do Departamento de Urgência e Emergência e Serviços Especializados e Fornecimento de Refeições (Marmitex)** – Propoentes num total de 02 Empresas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 ano – Assinaturas em **20/03/2.008** - Contratada:

**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

Bauru - Divisão de Compras., 28/03/2008 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SE-**

#### CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.940/2007** – Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços - n.º SMS **003/08** – Objeto: **aquisição de 636 unidades de jalecos em microfibras com manga longa, 440 unidades de jalecos 100% algodão sem manga, 52 unidades de jalecos em microfibras com manga curta e 52 unidades de jalecos em tecido grafil com manga curta.** Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para **assinatura do Contrato**, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**. O referido Contrato, **deverá ser assinado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas:**

VAAYUS UNIFORMES ESPECIAIS LTDA – ME

**O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo estará sujeito às penalidades conforme item 20.1 do Edital.**

Bauru, 26/03/2008 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

**Processo n.º 51.992/2007 – Modalidade:** Convite n.º 002/2008 - **Objeto:** Aquisição de Telhas - **Interessada:-** Secretaria Municipal de Obras. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentadas e pesquisas de preço anexas aos autos, resolve **Desclassificar** a empresa **CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU – EPP no item 07 (suporte de aba simples)** por estar com o preço acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 8.1.4.1.1., alínea “c”, do Edital n.º 06/08. Considerando que esta foi a única empresa que apresentou proposta para referido item, abre-se **prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2; do edital n.º 06/08, para a empresa acima discriminada apresentar nova proposta. Informamos que o **preço médio total pesquisado** foi de R\$ 13,62 (treze reais, sessenta e dois centavos). Bauru, 24/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

**Processo Administrativo n.º 44.060/07 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/08/07 - Pelo Sistema Registro de Preços – **Objeto:** Aquisição de Mochilas e Estojos – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pela Pregoeira em 24/03/08 e devidamente **homologado** pelo Prefeito Municipal em **26/03/08** as empresas:

**JACKSON DOS REIS MARQUES – ME**

**LOTE 01 - MOCHILA TRADICIONAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 600, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 300 GR/M2, REVESTIDO COM PVC NA COR AZUL MARINHO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 178.500,00 – MARCA JACKSOFLEX;**

**SILVIO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**

**LOTE 02 - MOCHILA ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 600, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 300 GR/M2, REVESTIDO COM PVC, NA COR AZUL MARINHO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 204.000,00**

**DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**LOTE 03 - ESTOJO ESCOLAR TRADICIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM ZIPER, CONFECCIONADO EM NYLON 600, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 300 GR/M2 REVESTIDO COM PVC NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 19CM X 7CM X 4,5, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.180,00**

Bauru, 28/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

**Processo n.º 39.570/2007 – Modalidade:** Convite n.º 056/2007 - **Assunto:** Aquisição de Persianas - **Interessada:-** Secretaria Municipal de Economia E Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo senhor Secretário Municipal de Administração em **12/03/08**, e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **ESCAURIAZA PERSIANAS E CORTINAS LTDA**  
Bauru, 28/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

**Processo:** 28.302/07 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/08 - **Objeto:** Aquisição de diversos equipamentos de informática – **Interessados:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria dos Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos os interessados que o Sr. Secretário Municipal de Administração autorizou a publicação às empresas participantes do presente processo para manifestarem-se sobre a aventada revogação do Lote n.º 01 – itens 01 e 02 (aquisição de computadores) do Pregão Eletrônico n.º 005/08, Edital n.º 009/08), concedendo assim prazo legal para ampla defesa, conforme exigido no § 3º e 4º do art. 49 da lei Federal n.º 8666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, qual seja, a constatação feita pelo Departamento de

Processamento de Dados, á folha de nº 581, que o Sistema Operacional Windows Vista Home Premium é incompatível com a estrutura de rede que esta sendo instalada nesta Prefeitura(Datacenter Municipal), não atendendo assim o programa cotado as necessidades atuais, verificação essa feita somente após a abertura do certame, mais especificadamente essa semana. Bauru, 28/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS** (adaptadores, arandelas, base p/ rele, braquetes, cabeçotes, caixas, cabos, fios, calhas, canaletas, chaves, conduites, condutores, conectores, contadores, cordão, curvas, disjuntores, eletrodutos, luvas, emendas, fitas, interruptores, lâmpadas, luminárias, quadros, relé, soquetes, startes, suportes, tomadas, unidut, etc), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 255/07 - do Processo Administrativo nº 40023/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados - **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PIRES LTDA:**

**LOTE 01 – Diversos materiais elétrico de consumo, sendo:**

- Item 01** – un - Adaptador p/ condutele pvc 6 entradas 3/4” cinza, á R\$ 0,50 – Marca Hidrossol;
- Item 02** – un - Adaptador para tomada 3 pontas, á R\$ 3,30 – Marca Iriel;
- Item 03** – un – Braquetes 1 isolador, á R\$ 4,90 – Marca Rex;
- Item 04** – un - Caixa de sobrepor, sistema “x”, á R\$ 2,03 – Marca Alumbra;
- Item 05** - un - Caixa de sobrepor, sistema “x” com interruptor 2ts, á R\$ 13,05 – Marca Alumbra;
- Item 06** - un - Caixa de sobrepor, sistema “x”, com interruptor 1ts, á R\$ 6,85 – Marca Alumbra;
- Item 07** - un - Caixa de sobrepor, sistema “x”, com tomada 2p+t, á R\$ 7,83 – Marca Alumbra;
- Item 08** - un - Caixa metálica estampada 4x2, á R\$ 0,60 – Marca Arcoir;
- Item 09** - un - Caixa metálica estampada 4x4, á R\$ 1,18 – Marca Arcoir;
- Item 10** - un – Calha de 08 tomadas 19”, á R\$ 18,90 – Marca Arcoir;
- Item 11** - un - Campainha 2 tons 127V, á R\$ 34,30 – Marca ARR;
- Item 12** - un - Campainha tipo cigarra 127V, á R\$ 14,17 – Marca ARR
- Item 13** - un – Chumbadores metálicos ¼”, á R\$ 1,05 – Marca Ancora;
- Item 14** - un – Cola de contato, á R\$ 4,47 – Marca Kenkel
- Item 15** - un – Conector bimetálico p/cabo 16mm, á R\$ 4,58 – Marca Intelli;
- Item 16** - un – Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 10mm², á R\$ 7,04 – Marca Foxlux;
- Item 17** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 16mm², á R\$ 11,17 – Marca Foxlux;
- Item 18** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 4mm², á R\$ 4,57 – Marca Foxlux;
- Item 19** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 6mm², á R\$ 5,05 – Marca Foxlux;
- Item 20** - Conector p cabo 35mm, á R\$ 2,20 – Marca Intelli;
- Item 21** - Conector para haste 5/8”, á R\$ 1,06 – Marca Intelli;
- Item 22** - Conector RJ-45 fêmea gigalan, á R\$ 18,55 – Marca Metaltext;
- Item 23** - Conector split-bolt p/cabo 16mm, á R\$ 2,16 – Marca Intelli;
- Item 24** - Fita isolante 10m, á R\$ 1,30 – Marca 3M;
- Item 25** - Fita isolante 20m, á R\$ 2,20 – Marca 3M;
- Item 26** - Fita isolante alto fusão, á R\$ 11,30 – Marca 3M;
- Item 27** - Fita passa fio de nylon 20, á R\$ 6,74 – Marca Suprap;
- Item 28** - Globo vidro transparente, redondo, liso, boca de 6” 15 cm, á R\$ 7,35 – Marca Vidrex;
- Item 29** - Interruptor 1TS, sistema X, á R\$ 7,35 – Marca Alumbra;
- Item 30** - Interruptor 2TS, sistema X, á R\$ 9,40 – Marca Alumbra;
- Item 31** - Interruptor completo de embutir – 1 tecla simples, á R\$ 3,39 – Marca Iriel;
- Item 32** - Interruptor completo de embutir – 2 tecla simples, á R\$ 5,73 – Marca Iriel;
- Item 33** - Interruptor completo de embutir – 3 tecla simples, á R\$ 8,07 – Marca Iriel;
- Item 34** - Interruptor de campainha, de embutir, á R\$ 6,25 – Marca Iriel

**LOTE 02 – Diversos materiais elétrico de consumo, sendo:**

- Item 01** - Interruptor de campainha, uso externo, á R\$ 3,78 – Marca Iriel;
- Item 02** - Interruptor 1 tecla de sobrepor, á R\$ 3,85 – Marca Iriel
- Item 03** - Interruptor uso externo – 1 tecla simples, á R\$ 3,25 – Marca Iriel;
- Item 04** - Mangueira iluminada, diversas cores 220V, á R\$ 4,20 – Marca Avant;
- Item 05** - Placa cega 4x2, á R\$ 0,85 – Marca Ariel;
- Item 06** - Placa cega 4x4, á R\$ 1,60 – Marca Ariel;
- Item 07** - Plafon c/ globo 4”, á R\$ 2,55 – Marca Subrap;
- Item 08** - Plafon tartaruga preto, á R\$ 8,49 – Marca Condulai;
- Item 09** - Receptáculo soquete de porcelana E27, á R\$ 0,84 – Marca Morumbi;
- Item 10** - Receptáculo soquete de porcelana – rosca E40, á R\$ 5,78 – Marca Foxlux;
- Item 11** – Roldana plástica média, á R\$ 0,08 – Marca IPCL;
- Item 12** - Soquete p/ fluorescente, de pressão simples / parafusos, á R\$ 0,90 – Marca Redy;
- Item 13** - Soquete p/ fluorescente, de pressão simples com base, á R\$ 3,24 – Marca Redy;
- Item 14** – Startet 15/20W – FS-2, á R\$ 0,48 – Marca Foxlux;
- Item 15** – Startet 30/40W – FS-4, á R\$ 0,48 – Marca Foxlux.
- Item 16** - Terminal mecânico p/ cabo de 16 mm², á R\$ 1,26 – Marca Intelli;
- Item 17** - Tomada 2P +T, Universal, de embutir completa, á R\$ 3,55 – Marca Ariel;

- Item 18** - Tomada 2P +T, Universal, sistema X, á R\$ 7,04 – Marca Alumbra;
  - Item 19** - Tomada 2P +T, Universal, uso externo, á R\$ 3,58 – Marca Ariel;
  - Item 20** - Tomada 2P +T, p/ condutele, á R\$ 3,15 – Marca Ariel;
  - Item 21**- Tomada 3P +T, sobrepor AZ, á R\$ 5,00 – Marca Ariel;
  - Item 22** - Tomada apoio A-4100 2+T Universal s/placa, á R\$ 3,15 – Marca Apoio;
  - Item 23** - Tomada monofásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30ª, á R\$ 7,30 – Marca Lumibras;
  - Item 24** - Tomada trifásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra para 30ª, á R\$ 9,67 – Marca Lumibras;
  - Item 25** - Plug p/Tomada monofásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30ª, á R\$ 8,55 – Marca Lumibras;
  - Item 26** - Plug p/Tomada trifásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30ª, á R\$ 8,40 – Marca Lumibras;
  - Item 27** - Tomada RJ 45 c/ caixa, á R\$ 15,45 – Marca Alumbra;
  - Item 28** – Tomada simples externa de sobrepor, á R\$ 3,60 – Marca Iriel;
  - Item 29** - Tomada sist. X 3 pinos p/ computador c/ cx de sobrepor, á R\$ 14,10 – Marca Alumbra;
  - Item 30** - Tomada sistema x telefone RJ 11 c/ caixa, á R\$ 8,00 – Marca Alumbra;
  - Item 31** - Tomada Universal 2 pinos completa de embutir, á R\$ 6,00 – Marca Ariel;
  - Item 32** – Tomada uso externo, padrão Universal, á R\$ 2,00 – Marca Ariel;
  - Item 33** - Luminária de emergência 2x16wx127V, á R\$ 35,00 – Marca Avant
- LOTE 06 – Caixa de Entrada e quadro de distribuição, sendo:**
- Item 01** - Caixa padrão CPFL, bifásica, á R\$ 81,20 – Marca Constrói;
  - Item 02** - Caixa bifásica, sem visor, tipo II, á R\$ 69,15 – Marca Constrói;
  - Item 03** - Caixa de medição, polifásica, em policarbonato, c/ leitura através de lente, á R\$ 595,00 – Marca Cemar;
  - Item 04** - Quadro de distribuição de 6/8 tipo - sobrepor tampa fume, á R\$ 35,20 – Marca Tigre;
  - Item 05** - Quadro elétrico 28 disjuntores, á R\$ 77,20 – Marca Cemar;
  - Item 06** - Kit barramento trifásico, á R\$ 73,65 – Marca Cemar
- LOTE 07 – Luminárias, refletores e projetores, sendo:**
- Item 01** – Arandela externa de metal completa p/ 1 lâmpada tipo de parede, á R\$ 31,10 – Marca Ilumi;
  - Item 02** – Arandela externa de metal completa p/ 1 lâmpada tipo de teto, á R\$ 31,10 – Marca Ilumi;
  - Item 03** - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x20 w c/ suporte, á R\$ 4,38 – Marca MB;
  - Item 04** - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x40 w c/ suporte, á R\$ 7,30 – Marca MB;
  - Item 05** - Luminária fechada em alumínio, c/ alojamento, soquete E-40, p/ lâmpada tubular 400W., modelo tp 295 ou DL1800, á R\$ 500,00 – Marca Ilumi;
  - Item 06** - Luminária fechada, c/ corpo, aro c/ alojamento, tampa e sup. de fixação em liga de alumínio fundido, difusor em acrílico moldado transparente, para lâmpada v.de sódio de 400W, soquete E40, encaixe p/ topo de poste c/ Ø mínimo de 114mm, montagem de 4 pétalas, tipo tp 295/4., á R\$ 1.767,00 – Marca Ilumi;
  - Item 07** - Luminária tubular montada c/ lâmpadas e reator eletrônico 2x40W, á R\$ 53,00 – Marca MB;
  - Item 08** - Luminárias fechadas em liga de alumínio fundido, com soquete E40, para lâmpada vapor de sódio 400W tubular, tipo integrada, equipada com base de relê fotoelétrico, modelo tp 400 – trópico ou linha “cobra” - ilumatic., á R\$ 274,95 – Marca Ilumi;
  - Item 09** - Projetor para lâmpada halógena, á R\$ 10,95 – Marca Condulai;
  - Item 10** - Projetor retangular p/ lâmpada vapor mercúrio 400W, á R\$ 117,23 – Marca Ilumi;
  - Item 11** - Refletor nicho plástico p/ iluminação subaquática p/ fonte luminosa c/ potência de 300W/12v, á R\$ 495,00 – Marca Aquarium;
  - Item 12** - Refletor p/ lâmpada halógena, á R\$ 10,97 – Marca Condulai;
  - Item 13** - Refletor retangular repume p/ lâmpada v. mercúrio 400W, á R\$ 27,00 – Marca Ilumi;
  - Item 14** - Suporte de fixação p/ luminária d180o ou tp 295-13, p/ três pétalas, encaixe 114mm, p/ poste concreto, Ø110 mm, á R\$ 200,00 – Marca Ilumi;
  - Item 15** - Suporte p/ fixação de luminária em poste de concreto, de 114 mm, p/ 4 pétalas, á R\$ 230,00 – Marca Ilumi;
  - Item 16** - Suporte p/ topo de poste p/04 luminárias,metálico,tipo tpc 105/4 trópico, á R\$ 98,70 – Marca Ilumi;
  - Item 17** - Luminária de emergência 2x16wx127V, á R\$ 35,00 – Marca Avant
- LOTE 08 – Calhas, eletrodutos e acessórios, sendo:**
- Item 01** – mt - Eletrocalha 100x50(barra com 3 m), á R\$ 27,50 – Marca Dispan;
  - Item 02** – mt - Eletroduto de polietileno, tipo mangueira, lisa de 1.1/4, á R\$ 1,38 – Marca Sta Cruz;
  - Item 03** – mt - Eletroduto de pvc para condutele 3/4” cor cinza, 10,24 – Marca Hidrosul;
  - Item 04** – mt - Eletroduto galvanizado 1”, á R\$ 11,55 – Marca Elecon;
  - Item 05** – pç - Emenda bargoa, á R\$ 27,86 – Marca Intelli;
  - Item 06** – pç - Emenda p eletrocalha 100x50, á R\$ 2,20 – Marca Dispan;
  - Item 07** – un- Luva ¾”, ,á R\$ 0,70 – Marca Elecon;
  - Item 08** – un - Luva de emenda de ferro zincado de 1 1/4”, á R\$ 1,13 – Marca Elecon;
  - Item 09** – un - Luva de emenda de pvc com rosca de ½” , á R\$ 0,30 – Marca Hidrosul;

- Item 10** – un - Luva lisa p/ condutele pvc 6 entradas 3/4" cor cinza, á R\$ 0,81 – Marca Daisa;  
**Item 11** – un - Mangueira lisa de 3/4", á R\$ 2,50 – Marca Sta Cruz;  
**Item 12** – un - Metalon quadrado 20mm, á R\$ 20,50 – Marca Constroi;  
**Item 13** – un - Patch cable cat 5e (1,5 m), á R\$ 9,00 – Marca Duol Comp  
**Item 14** – un - Patch panel 24 portas gigan, á R\$ 109,00 – Marca Metalflex;  
**Item 15** – un - Patch panel 48 portas gigan, á R\$ 200,00 – Marca Metalflex;  
**Item 16** – un - Cabeçote - saída de rede em alumínio de 1 1/4", á R\$ 2,29 – Marca ANBL;  
**Item 17** – un - Cabeçote entrada de linha de 1", á R\$ 2,10 – Marca ANBL;  
**Item 18** – un - Suporte p/ eletrocalha, á R\$ 1,55 – Marca Dispan;  
**Item 19** – un - Suporte p/ keystone, á R\$ 0,65 – Marca Daisa;  
**Item 20** – un - Tampa mtrd p/ condutele pvc 6 entradas 3/4" cinza, á R\$ 1,10 – Marca Daisa  
**Item 21** – un - Tampa 1' p keystone cinza, á R\$ 5,50 – Marca Daisa;  
**Item 22** – un - Tampa 1' p tomada elétrica 2p+t, á R\$ 1,85 – Marca Daisa;  
**Item 23** – un - Tampa Unidut cônico 1', á R\$ 2,58 – Marca Daisa;  
**Item 24** – un - Unidut cônico de 1/2", á R\$ 0,82 – Marca Daisa;  
**Item 25** – un - Unidut reto 1', á R\$ 1,60 – Marca Daisa;  
**Item 26** – un - Canaleta 20mm, á R\$ 3,70 – Marca Alumbra;  
**Item 27** – un - Canaleta sistema X, á R\$ 2,07 – Marca Alumbra;  
**Item 28** – un - Conduite ferro zincado (fz) 1 1/4" x 3 metros, á R\$ 19,70 – Marca Elecon;  
**Item 29** – un - Condulele 1" múltiplo c/ tampa cega, á R\$ 4,25 – Marca Diasa;  
**Item 30** – un - Condulele pvc 5 entradas 3/4" cinza, á R\$ 4,50 – Marca Diasa;  
**Item 31** – un - Condulele pvc 6 entradas 3/4" cinza, á R\$ 4,25 – Marca Cemar;  
**Item 32** – un - Curva de 90° 3/4 para soldar, á R\$ 1,08 – Marca Cemar;  
**Item 33** – un - Curva de 90° 1', á R\$ 0,76 – Marca Cemar;  
**Item 34** – un - Curva de conduite de ferro zincado de 1 1/4" de 90°, á R\$ 4,07 – Marca Elecon  
**Item 35** – un - Curva de pvc rígido de 1/2" de 90°, á R\$ 0,53 – Marca Hidrosul;  
**Item 36** – un - Curva horizontal 90° 100x50, á R\$ 13,10 – Marca Dispan;  
**Item 37** – un - Dailet múltiplo, tipo "l" e "x", á R\$ 4,25 – Marca Daisa;

**LOTE 09 – Fios e Cabos, sendo:**

- Item 01** – Mt - Cabo de cobre 4 mm<sup>2</sup> - 1 kv – preto, á R\$ 2,04 – Marca Sil;  
**Item 02** – Mt - Cabo 4 mm<sup>2</sup> dupla isolamento, classe 1 kv, 01 condutor, tipo sintenax – preto, á R\$ 2,76 – Marca Sil;  
**Item 03** – Mt - Cabo 10 mm<sup>2</sup> - 750 v - azul, á R\$ 3,00 – Marca Sil;  
**Item 04** – Mt - Cabo 10 mm<sup>2</sup> - 750 v - preto, á R\$ 3,10 – Marca Sil;  
**Item 05** – Mt - Cabo 10 mm<sup>2</sup>, sintenax 1 kv, á R\$ 3,41 – Marca Sil;  
**Item 06** – Mt - Cabo 10 mm<sup>2</sup>, x 750v – diversas cores, á R\$ 3,18 – Marca Sil;  
**Item 07** – Mt - Cabo 16 mm<sup>2</sup>, x 750v – diversas cores, á R\$ 4,62 – Marca Sil;  
**Item 08** – Mt - Cabo 16 mm<sup>2</sup>, 1kv preto, á R\$ 5,61 – Marca Sil;  
**Item 09** – Mt - Cabo 16 mm<sup>2</sup>, 1kv azul, á R\$ 4,62 – Marca Sil;  
**Item 10** – Mt - Cabo 16 mm<sup>2</sup> - 750 v - preto, á R\$ 4,62 – Marca Sil;  
**Item 11** – Mt - Cabo telefônico cci 2 pares, á R\$ 0,37 – Marca Sil;  
**Item 12** – Mt - Cabo de cobre 25 mm<sup>2</sup> - 1 kv – preto, á R\$ 8,21 – Marca Sil;  
**Item 13** – Mt - Cabo de cobre 25 mm<sup>2</sup> - 750 v – preto, á R\$ 7,13 – Marca Sil;  
**Item 14** – Mt - Cabo 25 mm<sup>2</sup> 1 kv – diversas cores, á R\$ 8,21 – Marca Sil;  
**Item 15** – Mt - Cabo 4 pares cat. 5e cm, á R\$ 0,90 – Marca Sil;  
**Item 16** – Mt - Cabo alumínio multiplex 4x16mm, á R\$ 6,80 – Marca Sil;  
**Item 17** – Mt - Cabo c + p apl 6 pares, á R\$ 3,60 – Marca Sil;  
**Item 18** – Mt - Cabo cci 3 pares, á R\$ 0,54 – Marca Sil;  
**Item 19** – Mt - Cabo especial para telefone com 10 pares cip apl, á R\$ 5,50 – Marca Sil;  
**Item 20** – Mt - Cabo extra flexível 1,5 mm<sup>2</sup>, 750 v, á R\$ 0,39 – Marca Sil;  
**Item 21** – Mt - Cabo extra flexível 6 mm<sup>2</sup> x 750 v – preto, á R\$ 1,70 – Marca Sil;  
**Item 22** – Mt - Cabo extra flexível 6 mm<sup>2</sup> x 750 v – cores, á R\$ 1,70 – Marca Sil;  
**Item 23** – Mt - Cabo extra flexível 10 mm<sup>2</sup> - 750 v - preto, á R\$ 2,98 – Marca Sil;  
**Item 24** – Mt - Cabo extra flexível 10 mm<sup>2</sup> - 750 v - vermelho, á R\$ 2,98 – Marca Sil;  
**Item 25** – Mt - Cabo extra flexível 10 mm<sup>2</sup> - 750 v - cores, á R\$ 2,98 – Marca Sil;  
**Item 26** – Mt - Cabo p.p. 2 x 1,5 mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,23 – Marca Sil;  
**Item 27** – Mt - Cabo p.p. 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,85 – Marca Sil;  
**Item 28** – Mt - Cabo p.p. 3 x 4,0 mm<sup>2</sup>, á R\$ 4,34 – Marca Sil;  
**Item 29** – Mt - Fio de nylon c/ 50 mts, á R\$ 0,82 – Marca Sil;  
**Item 30** – Mt - Fio flexível 4,0mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,17 – Marca Sil;  
**Item 31** – Mt - Fio flexível 6,0mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,71 – Marca Sil;  
**Item 32** – Mt - Fio flexível 1,0mm<sup>2</sup>, á R\$ 0,34 – Marca Sil;  
**Item 33** – Mt - Fio flexível 1,0 mm<sup>2</sup> - 750 v, á R\$ 1,71 – Marca Sil;  
**Item 34** – Mt - Fio flexível 10,0 mm<sup>2</sup> - preto, á R\$ 2,98 – Marca Sil;  
**Item 35** – Mt - Fio flexível 2,5 mm<sup>2</sup> - preto, á R\$ 1,91 – Marca Sil;  
**Item 36** – Mt - Fio flexível 2,5mm – preto, á R\$ 0,69 – Marca Sil;  
**Item 37** – Mt - Fio flexível 2,5mm – div. Cores, á R\$ 0,69 – Marca Sil;  
**Item 38** – Mt - Fio flexível 4,0 mm<sup>2</sup> - azul, á R\$ 1,16 – Marca Sil;  
**Item 39** – Mt - Fio rígido 1,0 mm<sup>2</sup>, á R\$ 0,36 – Marca Sil;  
**Item 40** – Mt - Fio rígido 1,5 mm<sup>2</sup>, á R\$ 0,44 – Marca Sil;  
**Item 41** – Mt - Fio rígido 2,5 mm<sup>2</sup>, á R\$ 0,63 – Marca Sil;  
**Item 42** – Mt - Fio rígido 4,5 mm<sup>2</sup> - 750v, á R\$ 1,13 – Marca Sil;  
**Item 43** – Mt - Fio rígido 6 mm<sup>2</sup> - cores, á R\$ 1,67 – Marca Sil;  
**Item 44** – Mt - Fio rígido 6 mm<sup>2</sup> - azul, á R\$ 1,67 – Marca Sil;  
**Item 45** – Mt - Fio rígido 6 mm<sup>2</sup> - preto, á R\$ 1,67 – Marca Sil;

- Item 46** – Mt - Cordão paralelo 2 x 1,5 mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,02 – Marca Sil;  
**Item 47** – Mt - Cordão paralelo 2 x 2,5 mm - branco, á R\$ 1,57 – Marca Sil;  
**Item 48** – Mt - Cordão paralelo 2 x 4,0 mm<sup>2</sup>, á R\$ 2,76 – Marca Sil;  
**Item 49** – Mt - Cordão paralelo 2 x 1,5mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,16 – Marca Sil;  
**Item 50** – Mt - Cordão paralelo 2 x 2,5mm<sup>2</sup>, á R\$ 1,93 – Marca Sil;  
**Item 51** – Mt - Cordão paralelo 2 x 4,0mm<sup>2</sup>, á R\$ 2,90 – Marca Sil;  
**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 169/07 – ASSINATURA:- 17/03/2008 – VALIDADE: 16/03/2009.**

**AVISO DE ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 011/08 - Processo Administrativo n.º 8504/08 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 03/08 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *desenvolvimento* dos módulos das aplicações de baixa de créditos municipais, balcão de atendimento e cadastro físico-territorial; *suporte técnico e manutenção* do Sistema Informatizado de Gestão Integrada de Políticas Assistenciais e Administração Geral com especialização no SIG Municipal - áreas Assistenciais Básicas (Saúde, Educação e Serviço Social), Administração Tributária (gestão do cadastro, lançamento e baixa de tributos mobiliários e imobiliários) e Gestão da Dívida Ativa e do Executivo Fiscal- **Interessada:** Diversas Secretarias. Comunicamos que na publicação realizada no Diário Oficial de Bauru no dia 27/03/08 houve um erro de digitação, sendo que:

**Onde se lê: Edital de Licitação n.º 011/08**

**Leia-se: Edital de Licitação n.º 031/08**

Bauru, 28/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE  
Departamento de Água e Esgoto  
José Clemente Rezende  
Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**CONCURSO DE ACESSO 2008****PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I - GABARITO**

1-C; 2-E; 3-C; 4-B; 5-B; 6-A; 7-E; 8-C; 9-D; 10-E; 11-C; 12-C; 13-C; 14-B; 15-B; 16-A; 17-D; 18-D; 18-B; 20-A.

Bauru, 29 de março de 2008.

A Comissão

**CONCURSO DE ACESSO 2008****PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Insc.	Nome	Prova Objetiva	Curric. Total	Class.	
001	Fábio José M. Contrera	3,50	39,25	42,75	1.º
002	Antônio Donizete T. Toledo	5,00	25,50	25,50	2.º

Bauru, 29 de março de 2008.

A Comissão.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 383.670,08
Receita	R\$ 149.256,79
Despesa	R\$ 40.033,54
Saldo Disponível	R\$ 492.893,33
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.891.440,56
Receita	R\$ 14.147,21
Despesa	R\$ 31.037,71
Saldo Disponível	R\$ 13.874.550,06

04 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 492.893,33
Receita	R\$ 278.579,69
Despesa	R\$ 242.508,69
Saldo Disponível	R\$ 528.964,50
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.874.550,06
Receita	R\$ 15.181,24
Despesa	R\$
Saldo Disponível	R\$ 13.889.731,30

05 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 528.964,50
Receita	R\$ 176.325,68
Despesa	R\$ 118.697,41
Saldo Disponível	R\$ 586.592,77
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.889.731,30
Receita	R\$ 36.804,59
Despesa	R\$ 1.342,70
Saldo Disponível	R\$ 13.925.193,19

06 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 586.592,77
Receita	R\$ 157.029,82
Despesa	R\$ 70.033,20
Saldo Disponível	R\$ 673.589,39
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.925.193,19
Receita	R\$ 28.310,35
Despesa	R\$ 33,73
Saldo Disponível	R\$ 13.953.469,81

07 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 673.589,39
Receita	R\$ 138.695,46
Despesa	R\$ 105.607,91
Saldo Disponível	R\$ 706.676,94
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.953.469,81
Receita	R\$ 32.052,74
Despesa	R\$ 80,00
Saldo Disponível	R\$ 13.985.442,55

10 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 706.676,94
Receita	R\$ 243.000,83
Despesa	R\$ 54.582,11
Saldo Disponível	R\$ 895.095,66
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 13.985.442,55
Receita	R\$ 32.124,99
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 14.017.567,54

Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Processo Administrativo n.º 1.078/2.008 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 55R/2.008 - DAE**

Objeto: Aquisição de Ferramentas e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Alteração no objeto.

**Data de recebimento das propostas: 08/04/08, até às 08:30 horas.**

**Abertura da Sessão: 08/04/08, às 08:30 horas.**

**Início da Disputa de Preços: 08/04/08, às 09:00 horas.**

Pregoeiro: Marcelo Marques da Silva

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 1.810/2.008 - DAE**

**Convite n.º 01/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no convite epigrafoado que pelo não comparecimento de participantes, a referida licitação foi julgada deserta.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo n.º: 1957/2007 – Pregão Eletrônico n.º 38/2008**

Contrato n.º 047/2008

Processo Administrativo: 1957/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 38/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção corretiva no Poço Jaraguá II (UP-30) e Poço Nações Unidas (UP-29).

Valor do Contrato: R\$ 206.250,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho: 931 de 11 de março de 2.008.

Assinatura: 11/03/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

**Processo n.º: 209/2008 – Pregão Eletrônico n.º 25/2008**

Contrato n.º 050/2008

Processo Administrativo: 209/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. ME

Objeto: Aquisição de diversos tipos de carne.

Valor do Contrato: R\$ 145.300,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Nota de Empenho: 975 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

**Processo n.º: 9277/2006 – Convite n.º 001/2007**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 016/2007

Processo Administrativo: 9277/2006

Modalidade: Convite n.º 001/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fernanda Piva Copi & Cia Ltda.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 09/03/2008, sendo o seu término previsto para 09/03/2009.

Assinatura: 29/02/2008

Base Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Processo nº: 7022/2006 – Pregão Eletrônico n.º 006/2007**

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 022/2007

Processo Administrativo: 7022/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fernanda Piva Copi &amp; Cia Ltda.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 22/03/2008, sendo o seu término previsto para 22/03/2009.

Assinatura: 03/03/2008

Base Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº: 11.370/2007 – Pregão Eletrônico nº 42/2008  
TRATAMENTO DE ESGOTO**

Contrato n.º 063/2008

Processo Administrativo: 11.370/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Shark S/A Máquinas para Construção

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, zero hora.

Valor do Contrato: R\$ 212.600,00 (Duzentos e doze mil e seiscentos reais).

Nota de Empenho: 990 de 19 de março de 2.008.

Assinatura: 19/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

**CONVOCAÇÃO  
TRANSPORTE MOTOTÁXI**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **MOTOTÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 31/03/2008 à 30/04/2008, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2008**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

**Documentos: -**

01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 – Cópia do Comprovante de endereço;

03 -Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 –Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 – Alvará/Carteira/Selo (antigos).

06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 47,45** (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

07 – Contrato de Comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.

08- Emplacamento do veículo na categoria **ALUGUÉL**.

09- Certidão Negativa Criminal (Fórum).

10- Uma foto 3x4 recente

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

No ato da vistoria o autorizatário deverá apresentar 01 jaleco e 02 capacetes nos padrões exigidos pelo CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 001/2008.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, Março de 2008.

Nelson José Lira*Diretor de Sistemas Viários e Transportes***COMUNICADO**

“Convocamos o comparecimento de possíveis herdeiros de Manoel Pereira de Menezes e sua esposa Maria Berenice Bezerra, titular proprietário da concessão do jazigo de nº 13.781, do Cemitério Redentor, para manifestar sobre a transferência da concessão onerosa do referido jazigo para a titularidade de Elizete Fernandes Jochem, onde possui restos mortais de sua família”

Rubens Sérgio Trentini Duque  
Diretor de Limpeza Pública

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2008**

Processo nº 0810/08

Registro de Preços nº 004/08

Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

Contratante: EMDURB.

Assinatura: 28/03/2008

Validade: 28/03/2009

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do fechamento mediante apresentação da nota fiscal

Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

**1ª classificada: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA**

Item nº 01 – Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Objeto: Locação de 1.000 (mil) horas de trator de esteira modelo D6 para compactação de lixo no Aterro Sanitário de Bauru.

Valor por hora: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Período: 12 meses.

Bauru 29 de março de 2008.

**Presidente da EMDURB**



**PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS  
EXERCÍCIO 2007**

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em vinte e seis de março de 2008, com início às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, com o objetivo de apreciar o relatório de auditoria das demonstrações financeiras exercício findo de dois mil e sete da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU. Presente os conselheiros: Mauro Roberto Ribeiro, Paulo Henrique Affonso e Paulo Barbosa Filho. O Conselho Fiscal analisando o relatório decidiu, por unanimidade, aprová-lo, sugerindo que a administração siga as recomendações contidas no relatório dos auditores independentes.

Mauro Roberto Ribeiro  
Presidente

Paulo Henrique Affonso  
Membro

Paulo Barbosa Filho  
Membro

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**ENDEREÇOS**

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 - Telefone 32237000

**EMAILS**

- [presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)  
- [dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)  
- [dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)  
- [juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)  
- [diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)  
- [cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)  
- [conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)  
- [folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)  
- [servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

**Concessão de Auxílio Doença.**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Amanda Cristiane Barbosa Bernardino	27.892	21/03/08	30	19/04/08
Aderaldo Jacinto de Souza	25.709	21/03/08	30	19/04/08
Maria Cezarina Braz Bittencourt	14.797	16/03/08	60	14/05/08
Sueli Aparecida Bongiovani	23.512	18/03/08	60	16/05/08
Sidney Ocieli	20.203	16/03/08	04	19/03/08
Ligia Gamba Contreira Alves	24.648	18/03/08	60	16/05/08
Terezinha Herni Nogueira	13.638	23/03/08	30	21/04/08
Ana Zaurizo Simeli Prado	15.701	11/03/08	15	25/03/08
Trindade Molina	23.487	12/03/08	60	10/05/08

Rosângela Aparecida Conte	12.851	24/03/08	30	22/04/08
Élson Teixeira Cardoso	17.182	22/03/08	60	20/05/08
Maria de Lourdes Ungarelli	25.050	16/03/08	14	29/03/08
Benedito Capras	24.205	22/03/08	15	05/04/08
Lolita Cândida do Nascimento	23.591	27/03/08	30	25/04/08
Dario Vatan	100.148	21/03/08	30	19/04/08
Adelaide Luzia Diniz Oliveira	22.727	25/03/08	30	23/04/08
Maria Silvia Bellai	15.978	29/03/08	15	12/04/08
Julia Helena Afonso da Silveira	20.814	22/03/08	60	20/05/08
José Valério Elias	11.534	25/03/08	03	27/03/08
Rudley Sartori	24.240	21/03/08	15	04/04/08
Elsio Liberato de faria	101.504	12/03/08	90	09/06/08
Jucemir Garcia Sanches	101.250	18/03/08	15	01/04/08
Ângela Maria da Silva Oliveira	21.882	18/03/08	10	27/03/08
Clarice Palmeira de Paula	13.168	26/03/08	15	09/04/08
Pedro Fortunato	40	01/04/08	60	30/05/08
Maria AP. da Silva Almeida Motta	16.924	26/03/08	90	23/06/08
Helionito Ramos Vendramini	20.921	25/03/08	30	23/04/08
Maria Célia da Silva	26.027	30/03/08	45	13/05/08
Michele Dantas Marques	25.979	22/03/08	10	31/03/08
Valdecir Antonio Franco	101.073	20/03/08	15	03/04/08

**Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez)**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Waldez Aduato Gomes Filho	15.599	28/03/08	120	25/07/08
Rita Helena Lopes Mathias da Silva	23.856	27/03/08	120	24/07/08
Antonio Vergílio Gomes	23.826	24/03/08	120	21/07/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Sidney Ocieli	Gabinete	20/03/08
Rosemeire AP. de Aguiar Gonçalves	Finanças	22/03/08
Ana Zaurizo Simeli Prado	Secretaria da Educação	26/03/08
José Valério Elias	SEMMA	28/03/08
Ângela Maria da Silva Oliveira	Secretaria da Educação	28/03/08
Vanderlei Noris	Secretaria da Educação	29/03/08
Jucemir Garcia Sanches	DAE	04/04/08

**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	inicial	Período (dias)	Término
Denise AP. Jacinto Mercado	24.637	24/03/08	120	21/07/08
Denise Martins Pereira	21.224	24/03/08	120	21/07/08

**ERRATA:**

**No DOM nº 1480 de 09 de fevereiro de 2008, onde lê-se:**

**“Portaria nº. 025/2008**

Aposenta voluntariamente, a partir de 07 de fevereiro de 2007, a Sra. Maria Regina dos Santos Junqueira Franco, portadora do RG nº 5.029.989-X ..... art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 07 de fevereiro de 2008.”

**LEIA-SE:**

**“Portaria nº. 025/2008**

Aposenta voluntariamente, a partir de 07 de fevereiro de 2008, a Sra. Maria Regina dos Santos Junqueira Franco, portadora do RG nº 5.029.989-X ..... art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 07 de fevereiro de 2008.”

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS ACUMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2007													
Conforme Resolução nº 08 de 26/02/04 do Conselho Curador													
Saldo do Exercício Anterior	91.330.513,12	94.869.887,22	97.061.231,18	99.431.369,29	102.040.527,53	105.708.728,20	108.128.892,13	109.368.274,93	111.105.158,21	114.855.928,46	118.278.223,52	119.911.250,24	
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADA
<b>I - RECEITA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.260.748,09</b>	<b>2.686.636,67</b>	<b>2.908.083,08</b>	<b>3.205.922,44</b>	<b>4.289.440,57</b>	<b>4.871.081,42</b>	<b>4.690.372,89</b>	<b>4.324.682,88</b>	<b>6.274.819,87</b>	<b>5.981.659,42</b>	<b>4.699.881,61</b>	<b>5.902.471,97</b>	<b>9.855.467,84</b>
Contribuição dos servidores (11%)	1.146.391,23	601.480,98	610.551,48	638.387,60	899.531,22	4.788.068,45	914.500,17	923.404,71	935.204,06	922.153,04	921.062,64	1.145.590,87	2.358.423,69
Contribuição Patronal (22%)	2.056.577,72	1.090.196,10	1.100.397,96	1.158.369,06	1.186.464,07	(2.101.741,76)	1.786.316,79	1.815.659,68	1.832.862,47	1.814.985,65	2.135.527,33	2.253.451,19	4.247.171,78
Aplicações Financeiras	954.764,32	890.974,26	1.088.064,08	1.297.276,39	1.224.043,43	1.004.960,09	759.873,95	398.709,67	2.315.678,78	2.033.335,24	452.484,21	1.106.122,20	13.526.286,62
Parcelamento da dívida da PME	-	-	-	-	863.548,36	844.748,45	845.241,41	845.813,49	848.658,76	848.629,89	848.629,89	850.892,26	6.796.162,51
Parcelamento da dívida do DAE	70.312,55	71.187,08	71.938,35	72.750,21	72.621,10	72.898,66	73.258,47	73.640,71	73.260,48	74.211,96	74.456,87	74.677,43	875.213,87
Receitas Extraorçamentárias	32.290,13	32.537,84	36.253,22	38.894,24	41.813,31	252.885,42	264.558,94	254.944,47	257.384,64	276.752,15	257.514,35	425.429,67	1.488.314,36
Outras Receitas	412,14	260,41	877,99	244,94	1.419,08	9.262,11	46.623,16	12.510,15	11.770,68	11.591,49	10.206,32	46.308,35	
<b>II - DESPESAS</b>	<b>721.373,99</b>	<b>495.292,71</b>	<b>537.944,97</b>	<b>596.764,20</b>	<b>621.239,90</b>	<b>2.450.917,49</b>	<b>3.450.990,09</b>	<b>2.587.799,60</b>	<b>2.524.049,62</b>	<b>2.559.364,36</b>	<b>3.066.854,89</b>	<b>4.620.362,85</b>	<b>24.232.954,67</b>
Despesas com Benefícios Previdenc	461.437,41	401.752,77	431.644,84	485.797,71	515.995,80	2.189.386,36	3.157.407,25	2.321.253,02	2.249.010,33	2.275.178,87	2.802.534,07	4.262.828,71	21.554.227,14
Despesas Administrativas	75.608,87	65.320,79	72.331,51	70.806,29	69.821,92	66.939,55	102.353,57	67.608,09	82.646,92	78.893,40	75.068,13	143.678,40	971.077,44
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Extraorçamentárias	184.327,71	28.219,15	33.968,62	40.160,20	35.422,18	194.591,58	191.229,27	198.938,49	192.392,37	205.292,09	189.252,69	213.855,74	1.707.650,09
Outras despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>III - SALDO FINANCEIRO</b>	<b>94.869.887,22</b>	<b>97.061.231,18</b>	<b>99.431.369,29</b>	<b>102.040.527,53</b>	<b>105.708.728,20</b>	<b>108.128.892,13</b>	<b>109.368.274,93</b>	<b>111.105.158,21</b>	<b>114.855.928,46</b>	<b>118.278.223,52</b>	<b>119.911.250,24</b>	<b>121.193.359,36</b>	
<b>Bauru, 26 de março de 2008.</b>													
<b>Andrei Quaggio dos Santos</b>						<b>Liège da Silva Figueiredo Sementille</b>				<b>Gilson Gimenes Campos</b>			
<b>Contador - CRC 1SP219939/O-8</b>						<b>Diretora da Divisão Financeira</b>				<b>Presidente</b>			

### **EDITAL Nº 01/2008** **CONCURSO PÚBLICO PARA SERVENTE DE LIMPEZA I**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 216/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 9.1.1 do EDITAL Nº1/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Concurso Público de **SERVENTE DE LIMPEZA I**.

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 - Bauru  
**DIA:** 13 DE ABRIL DE 2008  
**HORÁRIO:** 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

Bauru, 27 de março de 2008  
A Comissão

### **EDITAL Nº 03/2008** **CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR JURÍDICO I**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 217/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 7.2 do EDITAL Nº3/2008, torna público o **DEFERIMENTO** de todas as inscrições realizadas para o Concurso Público de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

Bauru, 27 de março de 2008

A Comissão

### **EDITAL Nº 03/2008** **CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR JURÍDICO I**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 217/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 9.1 do EDITAL Nº3/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Concurso Público de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 - Bauru  
**DIA:** 13 DE ABRIL DE 2008  
**HORÁRIO:** 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte dentro do prazo de validade.

Bauru, 27 de março de 2008

A Comissão

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5551/2007, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Instituto Nacional de Educação Cetro, OBJETO: serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de cocurso público, destinado ao provimento de vagas de empregos públicos, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.  
Comissão de Licitação.

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2008. Tendo em vista que não houve interessados na participação do Certame para a contratação de serviços de engenharia para reforma da fachada do prédio sede da Companhia de Habitação Popular de Bauru, a sessão foi decretada Deserta.  
Comissão de Licitação.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

## Atos da Diretoria

### ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2008.

#### ORADORES INSCRITOS:

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B  
PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM  
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV  
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT  
ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB  
ANTONIO CARLOS GARMS - PTB  
ANTONIO FARIA NETO - PDT  
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP  
BENEDITO DA SILVA - PSDB  
FUTARO SATO - PMDB

Bauru, 28 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Mesa Diretora

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1254 De 25 de março de 2008

Dá denominação de **GUILHERME SCHIMMING** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **GUILHERME SCHIMMING** praça pública sem denominação oficial (antiga Praça III), localizada no Setor 05, Quadra 1176, situada na confluência da Alameda Pirajuí, Alameda Campo Grande e Rua Alfredo Malan D'Angrogne, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**  
1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1255**  
**De 25 de março de 2008**

Dá denominação de **ANTONIO CASTILHO MANSANO** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ANTONIO CASTILHO MANSANO**, a área destinada a sistema de recreio, a área sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 1012, lote 11, situada na confluência das Ruas Dona Marieta França e Aniceto Abelha, no loteamento denominado Jardim Gerson França, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1256**

**De 25 de março de 2008**

Dá denominação de **JOSEMIR REDONDO FERNANDES** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **JOSEMIR REDONDO FERNANDES** a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 1879, situada na confluência das Ruas Dos Açougueiros, Dos Alfaiates e 14 A, no loteamento denominado Núcleo Édison Bastos Gasparini, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**ALEXSANDER BASTOS GASPARINI**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1257**  
**De 25 de março de 2008**

Dá denominação de **RENIRA MARIA FREITAS** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **RENIRA MARIA FREITAS** a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 2284, situada na confluência das Ruas Brangacio Belucci, quarteirão 01, Rua Francisco Sesquini e Getúlio Alves de Miranda, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA N.º 10/2008**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2008**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo n°	Assunto
297/07	Projeto de Lei n° 114/07, que altera dispositivos da Lei n° 5498, de 26/11/07. (cria gratificação a cargos que especifica na Secretaria da Educação). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
054/08	Projeto de Lei n° 17/08, que inclui corredores de serviço e de comércio nos Anexos da Lei n° 3640, de 19 de novembro de 1993. (Ruas: Henrique Savi, Eduardo Vergueiro de Lorena, José Abraços Santinho e loteamento Jardim Ivone). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
058/08	Projeto de Lei n° 19/08, que altera a redação do Art. 2º e 3º da Lei n° 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que autorizou o Município a

celebrar convênio visando atender à educação especial presta da por entidades assistenciais.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

052/08 Projeto de Lei que acrescenta parágrafo 3º ao Art. 1º da Lei nº 5241, de 05 de abril de 2005. (horário de funcionamento de bares).

Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

066/08 Projeto de Resolução que acrescenta § 3º ao Art. 33 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno - prazo para a Consultoria Jurídica manifestar-se).

Autoria: ANTONIO CARLOS GARMS

## DISCUSSÃO ÚNICA

**Processo nº Assunto**

070/08 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de YOLANDA CURY a uma praça pública da cidade.

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

**Moção nº Assunto**

023/08 De aplauso à Sra. Paola Daré Braga, Presidente do Núcleo Bauruense do Cavalito Quarto de Milha, bem como aos membros da diretoria, pelo 12º Campeonato realizado no Recinto Mello de Moraes.

Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA

024/08 De aplauso à Sra. Matilde Silveira, por sua efetiva participação no esporte local, nacional e mundial, através da atividade de roupeira de times femininos de basquete de tantas equipes e da seleção brasileira.

Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA

025/08 De aplauso ao Monsenhor Almir José Cogiola, pela comemoração das Bodas de Ouro Sacerdotais.

Autoria: ANTONIO FARIA NETO

Bauru, 28 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos das Comissões

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA A GESTÃO A INICIAR-SE EM 2009.

Por motivo de força maior, tendo em vista o fechamento do balanço do Município até o próximo dia 31 de março, a audiência pública acima referida, marcada para o dia 1º de Abril de 2008, fica transferida para o dia 8 de abril de 2008, a partir das 9:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, mantida a pauta publicada no Diário Oficial de Bauru de 20 de março de 2008, p. 24.

Bauru, 27 de março de 2008.

ARILDO DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da Comissão Interpartidária

## Editais e Avisos

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO DA 002/2008  
CONVITE 003/2008**

**Objeto:** Serviços de reparos gerais em partes do prédio da Câmara Municipal, atendendo as especificações constantes no Anexo I do Edital.

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Abertura: 10 de abril de 2008, quinta-feira, às 15h00.**

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

**Informações e retirada do edital:** Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefone:** (14) 3235-0661 / 0615

**Fax:** (14) 3235-0601

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50  
Fone: 3235-0600

## PROJETO: História do nome de logradouros públicos

**Lote 81  
2008**

**29 de março de**

**TOM JOBIM** (rua). **Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim** nasceu no bairro da Tijuca, [Rio de Janeiro](#), em [25 de Janeiro de 1927](#). Foi um [compositor](#), [maestro](#), [pianista](#), [cantor](#), [arranjador](#) e [violonista brasileiro](#). É considerado um dos maiores expoentes da [música brasileira](#) e um dos criadores do movimento da [Bossa Nova](#). Tom Jobim é um dos nomes que melhor representa a [música brasileira](#) na segunda metade do [século XX](#) e é praticamente uma unanimidade entre críticos e público em termos de qualidade e sofisticação musical. Aprendeu a tocar [violão](#) e [piano](#) tendo aulas, entre outros, com o professor alemão [Hans-Joachim Koellreutter](#), introdutor da técnica [dodecafônica](#) no Brasil. Como arquiteto e chegou a se empregar em um escritório, mas logo desistiu e resolveu ser [pianista](#). Tocava, nos anos 50 em bares e boates, foi arranjador na gravadora Continental e a primeira música gravada foi *Incerteza* (com [Newton Mendonça](#)), na voz de [Mauricy Moura](#). *Tereza da Praia*, parceria com [Billy Blanco](#), gravada por [Lúcio Alves](#) e [Dick Farney](#) pela *Continental* (1954), foi o primeiro sucesso. Compôs com [Billy Blanco](#) a *Sinfonia do Rio de Janeiro*, além de outras parcerias com a cantora e compositora [Dolores Duran](#) (*Se é por Falta de Adeus, Por Causa de Você*). Em 1956 musicou a peça *Orfeu da Conceição* com [Vinícius de Moraes](#), despontando a música *Se Todos Fossem Iguais a Você*. Tom fez parte do núcleo da bossa nova. Fez o LP *Canção do Amor Demais* (1958), em parceria com Vinícius, e interpretações de [Elizeth Cardoso](#), acompanhado pelo [violão](#) de um baiano então desco-

conhecido, [João Gilberto](#), surgindo as músicas de bossa nova. *Canção do Amor Demais*, *Chega de Saudade* e *Eu Não Existo sem Você*. Em 1959 foram divulgadas *Amor de Gente Moça*, *Só em Teus Braços*, *Dindi* (com [Aloysio de Oliveira](#)) e *A Felicidade* (com Vinícius). Tom foi um dos destaques do *Festival de Bossa Nova* do [Carnegie Hall](#), em [Nova York](#) em [1962](#). No ano seguinte compôs, com Vinícius, *Garota de Ipanema*. Nos anos de [1962](#) e [1963](#) a quantidade de “clássicos” produzidos por Tom é impressionante: *Samba do Avião*, *Só Danço Samba* (com Vinícius), *Ela é Carioca* (com Vinícius), *O Morro Não Tem Vez*, *Inútil Paisagem* (com Aloysio), *Vivo Sonhando*. Nos [Estados Unidos](#) gravou discos (o primeiro individual foi *The Composer of ‘Desafinado’ Plays*, de [1965](#)), participou de espetáculos e fundou sua própria editora, a *Corcovado Music*. Voltou aos EUA em [1967](#) para gravar com um dos grandes mitos americanos, [Frank Sinatra](#). No fim dos [anos 60](#), participou de festivais no Brasil, conquistando o primeiro lugar no III [Festival Internacional da Canção \(Rede Globo\)](#), com *Sabiá*, parceria com [Chico Buarque](#), interpretado por *Cynara e Cybele*, do *Quarteto em Cy*. Compôs depois *Águas de Março*, *Ana Luíza*, *Lígia*, *Correnteza*, *O Boto*, *Ângela*. Gravou com Elis Regina, Miúcha, Edu Lobo em torno de 1987, inclusive *Anos Dourados* (com [Chico Buarque](#)). Participou de projetos de arrecadação de fundos para a África e Nordeste Já (1985). Participou de mais de 50 discos. Seu último CD, *Antônio Brasileiro*, foi lançado em [1994](#). Entre as muitas homenagens, significativo é emprestar seu nome para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Ele faleceu em [Nova Iorque](#), no dia [8 de Dezembro](#) de [1994](#). (Pesquisa feita por I.A. Bastos em síntese da wikipédia).

**URANO**, (Alameda) É o sétimo planeta do sistema solar. Tem 27 satélites ao seu redor e um fino anel de poeira. Urano tem a superfície a mais uniforme de todos os planetas por sua característica cor azul-esverdeada. Urano foi o primeiro planeta que não era conhecido na antiguidade e foi descoberto por William Herschel em 13 de março de 1781. (Pesquisado por Peral Silva, Fonte: Wikipédia).

**VERA LÚCIA CURY SAVI** (Nome de Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 3-59, Vila Nova Esperança). Ela nasceu em Bauru em 12 de abril de 1946. Filha de Eduardo Cury e Lídia Alexandrina Nava Cury. Casou em 31 de janeiro de 1971 com Arlindo Savi (que forneceu as informações deste currículo sintético). O casal não teve filhos. Vera cursou o ensino primário no Colégio São José e, na mesma escola, em 1960, o ginásial e em 1963 o Curso de Formação de Professores Primários. Formada em Música pela Faculdade Pio XII, em 1968, cursou ainda até o 3º ano do Serviço Social da Faculdade Toledo de Ensino (ITE), curso esse não concluído. Formou em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Sagrado Coração em 14 de janeiro de 1972. Foi professora do Conservatório Musical Pio XII nas disciplinas: Educação Musical, Piano, Teoria, Sofejo, Harmonia, Análise Harmônica, Pedagogia Musical, Folclore Musical e Orfeão Artístico. Lecionou no curso primário do Colégio São José e foi professora

de Música e Ritmo no Curso de Preparação de Pessoal Docente para o Ensino Pré-Primário do Colégio São José, no período de 1º de março de 1970 até a ocasião de seu falecimento, ocorrido em 15 de fevereiro de 1972, em Bauru, em decorrência de complicações respiratórias geradas por crise asmática.

**VERDI** (via) **Giuseppe Fortunino Francesco Verdi**, filho de Carlo Verdi, dono de uma taberna, e de Luisa Utini, nasceu em [Roncole](#), Ducado de Parma, em [10 de outubro](#) de [1813](#). Foi um compositor de [óperas](#) do período [romântico](#) italiano, sendo na época considerado o maior compositor nacionalista da [Itália](#), assim como [Richard Wagner](#) era na [Alemanha](#). Com doze anos, financiado por Antonio Barezzi, passou a estudar música em Busseto. Com 18 anos foi para o Conservatório de Milão, sendo rejeitado por ter mais de 14 anos. Depois de casar com Margherita Barezzi, transferiu-se definitivamente para Milão. Voltando a Busseto, passou a atuar como mestre de capela e maestro da banda, mas isso fez com que ele conseguisse muitos inimigos. Posteriormente, Verdi transferiu-se definitivamente para Milão, com sua esposa Margherita Barezzi, filha de Antonio Barezzi. Um ano antes escreveu ópera [Oberto, Conte di San Bonifacio](#), que foi estreada no [Teatro alla Scala](#). A ópera [Un Giorno di Regno](#), fracassou. Verdi prometeu que nunca mais comporia, após o incidente. Pouco tempo depois, Verdi entregava uma ópera escrita em cima do libretto. Nabucco é uma ópera que falava a respeito da dominação dos hebreus por Nabucodonosor e isso se identificava com o sentimento do povo italiano, sob a repressão dos austríacos e franceses. A ária *Va pensiero su ali dorate* (Vai, pensamento, em asas douradas) foi considerada um símbolo nacional pelos italianos. Verdi continuou a escrever óperas e tornando-se mundialmente conhecido: [Ernani](#), [Rigoletto](#), [Don Carlo](#), [Un ballo in maschera](#), [Il trovatore](#). Houve uma das óperas ([La Traviata](#)) que fracassou, apesar de hoje ser uma das óperas mais encenadas no mundo todo. Verdi casou com Giuseppina Strepponi, pela segunda vez. Aclamado como um patriota, sendo eleito deputado em 1861, ano da unificação e, posteriormente, senador. E continuou escrevendo óperas: em 1871 estreou [Aida](#), em comemoração à abertura do [Canal de Suez](#). Após, Verdi escreveu ainda as óperas [Otello](#) e [Falstaff](#), baseadas em Shakespeare além de algumas peças religiosas. Em [19 de janeiro](#) de [1901](#) sofre uma trombose e em 27 faleceu em Milão. Seu túmulo foi colocado na *Casa di Reposo Giuseppe Verdi* mantida até hoje com recursos de parte dos direitos autorais do compositor. (Síntese da wikipédia feita por I.A. Bastos)

**VIVALDI** (via) **Antonio Lucio Vivaldi** nasceu em [Veneza](#), em [4 de Março](#) de [1678](#). Foi um [sacerdote](#) e compositor de [música barroca italiana](#). Seu pai, barbeiro e talentoso violinista ajudou-o a iniciar uma carreira no mundo da música e foi responsável pela sua admissão na orquestra da [Basílica de São Marcos](#), onde se tornou o maior violinista do seu tempo. Em [1703](#), Vivaldi tornou-se padre, vindo a ser apelidado de *Il Prete Rosso* (“O Padre Vermelho”), muito provavelmente devido ao seu cabelo ruivo. Em [1704](#),

foi-lhe dada dispensa da celebração da Santa Eucaristia devido à sua saúde fragilizada (aparentemente sofreria de [asma](#)), tendo-se voltado para o ensino de [violino](#) num orfanato de moças chamado *Ospedale della Pietà* em [Veneza](#). Pouco tempo após a sua iniciação nestas novas funções, as crianças ganharam-lhe apreço e estima; Vivaldi compôs para elas a maioria dos seus concertos, cantatas e músicas sagradas. Em [1705](#), a primeira colecção (*raccolta*) dos seus trabalhos foi publicada. Muitos outros se lhe seguiram. No orfanato, desempenhou diversos cargos interrompidos apenas pelas suas muitas viagens, e, em [1713](#), tornou-se responsável pelas actividades musicais da instituição. Vivaldi foi realmente um compositor prolífico e a sua fama deve-se sobretudo à composição das seguintes obras: mais de quinhentos concertos (210 dos quais para [violino](#) ou [violoncelo solo](#)), dos quais se destaca o seu mais conhecido e divulgado trabalho, *Le quattro stagioni* (As quatro estações), 46 [óperas](#), [sinfonias](#), 73 [sonatas](#), [música de câmara](#) (mesmo se algumas sonatas para [flauta](#), como *Il Pastor Fido*, lhe tenham sido erradamente atribuídas, apesar de compostas por [Cedeville](#)), [música sacra](#) (*oratorio Juditha Triumphans*, composta para a *Pietà*; dois *Gloria*; *Stabat Mater*; *Nisi Dominus*; *Beatus Vir*; *Magnificat*; *Dixit Dominus* e outros). Menos conhecido é o facto de a maior parte do seu repertório ter sido descoberto apenas na primeira metade do [século XX](#) em [Turim](#) e [Génova](#), mas publicado na segunda metade. A música de Vivaldi é particularmente inovadora, quebrando com a tradição consolidada em esquemas; deu brilho à estrutura formal e rítmica do concerto, repetidamente procurando contrastes harmónicos, e inventou melodias e trechos originais. Vivaldi faleceu em [Viena](#), em [28 de Julho](#) de [1741](#). (Síntese da wikipédia feita por I.A. Bastos)

**VOLPE** (travessa) O italiano Alfredo Volpi nasceu em [Lucca](#), no dia [14 de abril](#) de [1896](#) e aleceu em São Paulo no dia [28 de maio](#) de [1988](#)). Pintor [italo-brasileiro](#) considerado pela [crítica](#) como um dos artistas mais importantes da segunda geração do [modernismo](#). Uma das características de suas obras são as bandeirinhas e os casarios. Autodidata, começou a pintar em [1911](#), executando [murais](#) decorativos. Em seguida, trabalhou com [óleo](#) sobre madeira, consagrando-se como mestre utilizador de [têmpera](#) sobre tela. Grande colorista, explorou através das formas composições magníficas, de grande impacto visual. Em conjunto com [Arcangelo Janelli](#) e [Aldir Mendes de Souza](#) formou uma tríade de exímios coloristas, foco de livro denominado *3 Coloristas*, escrito por Alberto Beuttenmüller (Ed. IOB, julho de 1989). Trabalhou também como pintor-decorador em residências da sociedade paulista da época, executando trabalho de decoração artística em paredes e murais. Realizou a primeira exposição individual aos 48 anos de idade. Na [década de 1950](#) evoluiu para o [abstracionismo geométrico](#), de que é exemplo a série de bandeiras e mastros de [festas juninas](#). Recebeu o prêmio de melhor pintor nacional na segunda [Bienal de São Paulo](#), em [1953](#). Participou da primeira Exposição de Arte Concreta, em [1956](#). Pertenceu ao [Grupo Santa Helena](#), assim chamado porque todos os participantes desse gru-

po tinham seu local de trabalho no palacete do mesmo nome, situado na [Praça da Sé](#), em São Paulo. Faziam parte do Grupo Santa Helena os seguintes pintores: [Aldo Bonadei](#), [Mário Zanini](#), [Clóvis Graciano](#), [Fúlvio Penacchi](#) e outros. Volpi nunca se [naturalizou](#), mas seu coração era brasileiro. Visitou o país de origem uma única vez, em [1950](#). Síntese da wikipédia feita por I.A. Bastos)

**VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA** (rua) Nome dado aos corpos de soldados criados pelo governo brasileiro no início da [Guerra do Paraguai](#), em [7 de janeiro](#) de [1865](#), buscando aumentar o número de soldados no [Exército Brasileiro](#). Inicialmente formados para tomar proveito do [patriotismo](#) que tinha tomado conta do [Brasil](#) no início da guerra, reunindo os voluntários que se [alistavam](#). Com o passar do tempo e a diminuição do entusiasmo popular, o governo imperial passou a exigir dos presidentes das províncias cotas de *voluntários*, que deveriam recrutar. Ainda em 1865 os voluntários da pátria passaram a contar com recrutamento forçado, instituído por chefes políticos locais e a oficiais da [Guarda Nacional](#), que forçavam o alistamento de seus opositores. Cada província foi solicitada prover, no mínimo, 1% da sua população. Por outro lado haviam várias formas de se escapar da convocação: os aquinhoados faziam doações de recursos, equipamentos, escravos e empregados para lutarem em seu lugar; os de menos posses alistavam seus parentes, filhos, sobrinhos ou agregados; aos despossuídos só restava a fuga para o mato. O uso de escravos para lutar em nome de seus proprietários virou prática corrente. Além disso sociedades patrióticas, conventos e o governo passaram a comprar escravos para lutarem na guerra. O império prometendo [alforria](#) para os que se apresentassem para a guerra, fazendo vista grossa para os escravos fugidos. [D. Pedro II](#) deu o exemplo, libertando todos os escravos das fazendas nacionais para lutar na guerra. Em abril de [1866](#) já haviam 48 batalhões, com média de 500 homens cada. No total, estiveram em guerra 57 Corpos de Voluntários da Pátria. As perdas brasileiras sofridas por mortes, ferimentos, doenças e invalidez alcançaram a 40% do efetivo Cada Corpo de Voluntários da Pátria, além do distintivo comum, usava um [fardamento](#) próprio. O uniforme dos voluntários [catarinenses](#), utilizava faixas verdes, sendo por isso conhecidos como *barrigas-verdes*, termo que hoje denomina os nativos daquele estado. (Extraído da wikipédia por I.A. Bastos)

Consulte outros nomes no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

**NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS?** Remeter para o e-mail [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

## PROMAIE SMIFECHAMA PROGRAMAÇÃO DA CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NESTE MÊS

A programação da Campanha de Prevenção e Promoção da Saúde, desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Bauru para este mês será encerrada neste sábado, 29, com o PROMAI (Programa Municipal de Atenção ao Idoso) e SMI (Seção de Moléstias Infecciosas).

O projeto tem a fi-

nalidade de oferecer serviços à população em horários alternativos, como no período noturno e aos sábados.

Estarão à disposição da população, no período da manhã, serviços como teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta para exame de papanicolaou, palestra

educativa quanto ao auto-exame das mamas e vacinação.

O Promai funcionará das 8h00 às 12h00 e está localizado na Praça Rodrigues de Abreu, 3-60, Centro, fones 3227 1402 e 3227 0423.

Já o SMI permanecerá à disposição da população das 7h00 às

12h00 e fica na Rua Silvério São João, s/nº, Altos da Cidade, fones 3224-2380 e 3235-1463.

Outras 19 unidades de saúde da rede municipal participaram da Campanha de Prevenção e Promoção da Saúde neste mês de março.

## PESQUISA MOSTRARÁ REALIDADE DAS FAVELAS EM BAURU

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, em parceria com a Faculdade de Serviço Social da ITE e apoio das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Planejamento e Defesa Civil, irá desencadear neste sábado, 29 de março, a pesquisa nas favelas do município com o

objetivo de conhecer a realidade das mesmas e dimensionar seus territórios.

O levantamento de dados, que será realizado sob a coordenação da Profa. Maria Inês Fontana, irá abranger as favelas localizadas nas áreas de abrangência dos Centros de Referência da

Assistência Social – CRAS - do Núcleo IX de Julho e do Jd. Ferraz, a seguir relacionadas:

CRAS IX de Julho - Parque Jaraguá, Jd. Andorfato, Vl. São Manoel, Jd. Gerson França, Jd. Marise e Vila Sta. Filomena.

CRAS Jd. Ferraz - Jd.

Yolanda, Vila Zillo, Comendador/Santista, Jd. Vitória, Cutuba, Jd. Europa e Pq. das Nações.

Participarão da pesquisa aproximadamente 80 alunos da Faculdade de Serviço Social, que se dividirão em duas equipes. A saída será da ITE, às 7h30.

## ALUNOS DE JUDÔ DA PREFEITURA PARTICIPAM DE COMPETIÇÃO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Trinta e nove alunos das escolinhas de judô mantidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel), nos Núcleos Geisel e Mary Dota, partici-

pam neste sábado, 29 de março, do 17º Torneio Clube Monte Líbano, em São José do Rio Preto.

Os atletas, com idade acima de 10 anos, são

treinados pelos professores da Semel Fernanda Assis e Dener Andrade. Para muitos deles, essa será a primeira competição oficial.

No último dia 13, 27

atletas participaram da 1ª etapa do Campeonato Regional de Judô, realizado em Botucatu. Do total da equipe, 25 garantiram medalha na competição.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

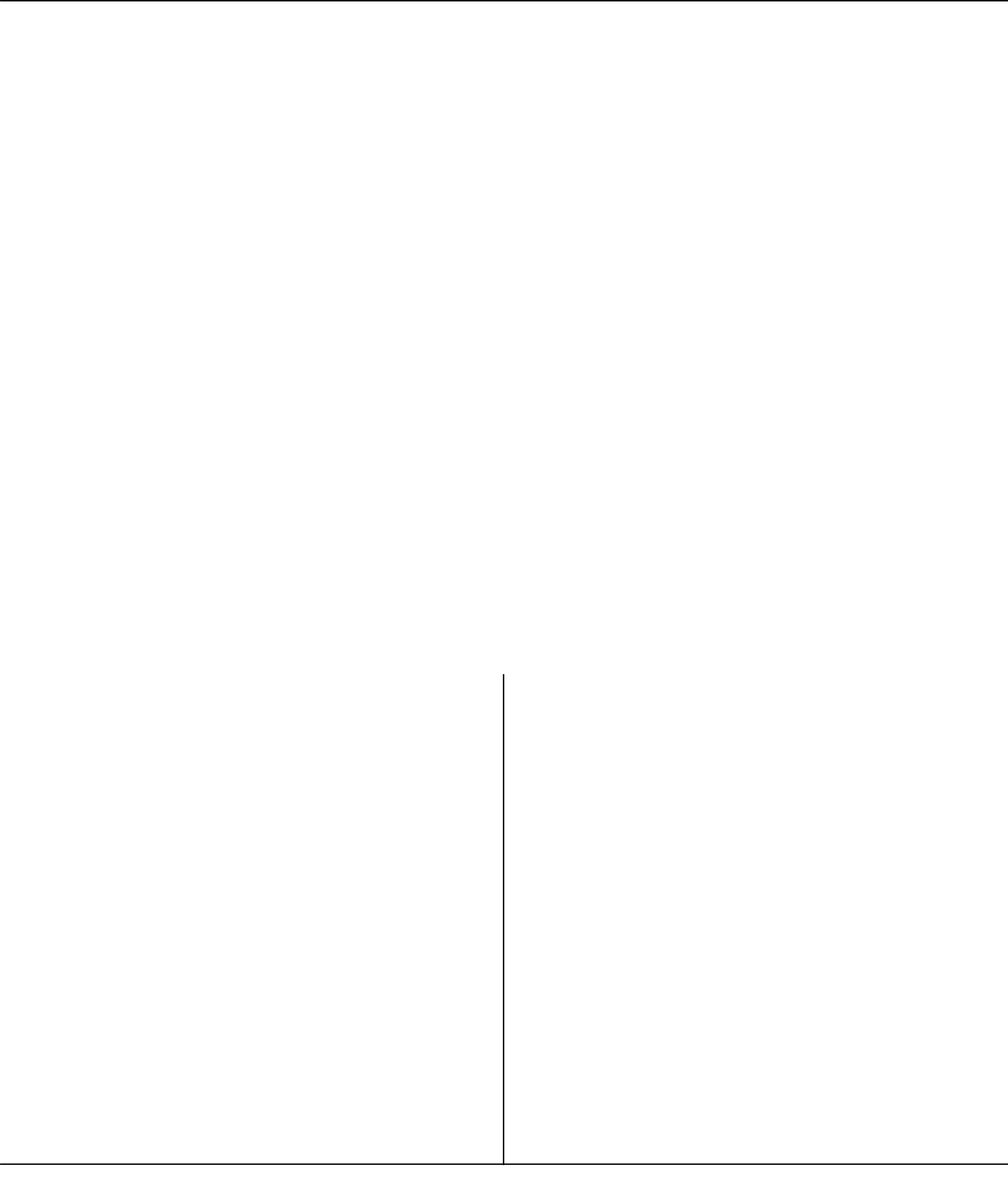
E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)









**Atos da Presidência**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garns@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garns@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)